

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

Relatório e Contas Consolidadas
31 de dezembro de 2022

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	9
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	15
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	79
RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO	81

RELATÓRIO DE GESTÃO

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2022

Senhores Acionistas,

A Colep Consumer Products é uma das mais importantes empresas globais *de Contract Manufacturing* de produtos para cosmética, cuidado pessoal, cuidados para o lar e produtos farmacêuticos de venda livre, fornecendo soluções inovadoras a empresas de todo o Mundo.

A Colep Consumer Products foi reconfigurada a 1 de julho de 2021, após a cisão do negócio do Packaging, e redefiniu a sua estratégia e foco, apostando na inovação do produto nas categorias de “Cosmética” e “Cuidado pessoal”.

O ano de 2022, à semelhança do que aconteceu na maioria das empresas a nível mundial, foi excecionalmente desafiante para a Colep Consumer Products devido à evolução da situação geopolítica e às consequências do conflito Rússia/ Ucrânia, particularmente com a escalada de preços, com efeito nas matérias primas e energia, e constrangimentos nas cadeias de fornecimento. Pode-se afirmar, com segurança, que este grande desafio foi gerido de forma satisfatória e que a Colep Consumer Products conseguiu ultrapassá-lo em todas as suas localizações e operações. Como consequência, o Grupo conseguiu atingir bons níveis de rentabilidade operacional.

Em termos consolidados a Colep Consumer Products aumentou as suas vendas de 251 milhões de euros em 2021, para 283 milhões de euros em 2022, contribuindo para este resultado o aumento da carteira de clientes e o foco na inovação de produto, com maior valor acrescentado para a operação.

Paralelamente, a gestão eficaz dos custos operacionais permitiu que o EBITDA, antes das operações de reestruturação, passasse de 23,8 milhões de euros em 2021 para 24,2 milhões de euros em 2022.

Na Europa é de destacar o forte investimento efetuado no segmento de Líquidos e Cremes nos últimos anos, nas instalações de Portugal e Polónia, o qual permitiu diversificar a carteira de clientes e de produtos e aumentar os níveis de eficiência operacional.

No México, manteve-se a tendência de bons desempenhos, tanto de volume de negócios como de EBITDA. De facto, o volume de negócios aumentou cerca de 30% e, pela primeira vez, nesta fábrica que fornece clientes da América do Norte e Central, foi atingida a meta de 60 milhões de unidades produzidas.

No Brasil, continuamos a observar um mercado desafiador e volátil em 2022, o que teve um impacto negativo nas operações. O plano de melhoria para permitir que a empresa enfrente as difíceis condições de mercado não surtiu ainda a totalidade dos efeitos esperados.

Em 2022, a Colep Consumer Products anunciou o encerramento de duas das suas unidades produtivas na Alemanha, em Bad Schmiedeberg e Laupheim, com o objetivo de otimizar o seu *footprint* industrial. Espera-se que o encerramento de ambas as operações esteja concluído durante o primeiro semestre de 2023.

Com uma forte presença na Europa, no Brasil e na América do Norte, espera-se que a Colep Consumer Products mantenha a tendência de crescimento sustentado do seu volume de negócios e resultados nos próximos anos, dando plena expressão ao seu potencial nos diversos mercados em que atua. A constante aposta na inovação e desenvolvimento sustentável do produto em todas as suas vertentes: formulação, packaging e logística, permitirá enfrentar o futuro que se espera mais desafiador. O aumento significativo de pequenos *players*, assim como a procura crescente por gamas alargadas de *private label* fazem-nos crer que a aposta em inovação e desenvolvimento permitirá o desenvolvimento do negócio num segmento em franco crescimento. A multiplicidade de soluções em que trabalhamos permite-nos ter uma visão privilegiada sobre oportunidades nas diversas gamas, nomeadamente, produtos de cuidado pessoal. A

conjugação das tendências percebidas no mercado com a inovação serão elemento fundamental para a mais-valia que podemos proporcionar aos nossos clientes.

Controlo interno e gestão de riscos

A gestão de risco é uma das componentes da cultura da Colep Consumer Products e um pilar do governo da Sociedade, estando presente em todos os processos de gestão e sendo uma responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo, nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco é desenvolvida tendo como objetivo a criação de valor, através da gestão e controlo das oportunidades e ameaças que podem afetar os objetivos de negócio e das empresas Colep Consumer Products, numa perspetiva de continuidade dos negócios. A par da gestão ambiental e da sustentabilidade, a gestão de risco é uma das componentes do desenvolvimento sustentável das empresas, uma vez que contribui para um desenvolvimento continuado dos negócios, através de um maior conhecimento e de uma gestão mais efetiva dos riscos que podem afetar as organizações.

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

1. Macroeconómico

A Colep Consumer Products está fortemente exposta à situação económica global. Num cenário macroeconómico, verificando-se a desaceleração da atividade económica, e um aumento da dívida pública, privada e externa, bem como aumentos nas taxas de juros e instabilidade política ou guerra, com consequente aumento do preço de *commodities*, a Colep Consumer Products seria significativamente afetada. Não obstante, o Grupo tem em curso várias iniciativas com o objetivo de mitigar este risco, nomeadamente de uma gestão ativa do seu portefólio, de um constante aumento da proposta de valor do seu negócio e de uma abordagem conservadora da alavancagem financeira. Nos últimos dois anos, ficou cabalmente demonstrado que estas iniciativas permitem mitigar este risco dada a resiliência demonstrada pelo Grupo durante este período.

2. Concorrência

O risco da concorrência está relacionado com a entrada de novos concorrentes, consolidação no mercado, reposicionamento dos atuais concorrentes ou com as ações que eles possam levar a cabo para conquistar novos mercados ou aumentar a quota de mercado. A incapacidade para competir em áreas como o preço, gama de produtos e qualidade de serviço podem ter efeitos bastante adversos nos resultados financeiros do Grupo. De forma a minimizar este risco, são efetuados *benchmarking* das ações da concorrência e há uma aposta contínua na inovação e desenvolvimento sustentável do produto, que nos permite alargar a gama de produtos, melhoria dos existentes, bem como apostar em novas abordagens de negócio.

3. Clientes

Um fator fundamental de risco é a propensão dos consumidores a variarem os seus padrões de consumo, o que depende, sobretudo, de fatores sociais e económicos, exigindo assim uma contínua adaptação e otimização da oferta e dos conceitos de negócio. A mitigação deste risco é feita através da presença da Colep Consumer Products em diversos segmentos de mercado e pela diversificação da sua carteira de clientes e projetos.

4. Riscos dos ativos físicos

A Colep Consumer Products desenvolve diversas ações com vista à prevenção e segurança dos seus ativos. São efetuados testes e simulacros aos planos e sistemas de prevenção e de emergência com regularidade e normalmente com a presença das autoridades e serviços de segurança pública. Deu-se continuidade ao processo de monitorização e avaliação de risco, seguindo as melhores práticas de mercado.

5. Riscos de Segurança das Pessoas

A segurança e saúde dos nossos colaboradores é um aspeto central da nossa gestão. São desenvolvidas, regularmente, iniciativas e ações, nomeadamente formativas, no âmbito da temática de Saúde e segurança no trabalho, com vista a reforçar o compromisso e envolvimento de todos os colaboradores com a prevenção e a redução dos riscos profissionais, bem como a promoção de hábitos saudáveis que contribuam para o bem-estar físico e psicológico dos colaboradores. Existe uma cultura de zero acidentes, assegurando as condições necessárias para que as nossas unidades sejam ambientes seguros e saudáveis e cujo esforço se reflete nos resultados dos nossos índices de sinistralidade laboral, quer em termos de frequência, quer em termos de severidade.

6. Riscos de continuidade do negócio

Continuaram a ser desenvolvidos projetos e programas com o objetivo de garantir a continuidade das operações, através da definição, revisão e implementação de procedimentos e processos de preparação para cenários de crise e de catástrofes, nomeadamente através do desenvolvimento de planos de resiliência, emergência, contingência e de recuperação dos negócios e dos sistemas de informação.

7. Riscos Ambientais

A Colep reconhece a sua dependência e influência, direta e indiretamente, nos ecossistemas naturais, e procura gerir os riscos que daí advêm numa abordagem ativa que abrange as diversas variáveis ambientais, através de políticas, objetivos e práticas de gestão. Nesse sentido, houve um enfoque nas políticas de sustentabilidade das quais se destacam as iniciativas sob o tema "Love Tomorrow".

8. Riscos seguráveis

No que respeita à transferência dos riscos seguráveis (técnicos e operacionais), prosseguiu-se um objetivo de racionalização, adequando a estrutura financeira aos valores dos capitais em risco, tendo por base as recentes mudanças nos negócios.

9. Riscos Financeiros

O Grupo Colep Consumer Products está exposto a uma diversidade de riscos que podem impactar o seu valor patrimonial:

- a) Risco de taxa de câmbio;
- b) Risco da taxa de juro;
- c) Risco de liquidez;
- d) Risco de crédito;
- e) Risco de preço e de mercado;
- f) Risco de capital.

O risco financeiro corresponde à possibilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, com impacto material nos resultados do Grupo. A Colep Consumer Products procura, quando possível, controlar esta volatilidade com o intuito de proteger o seu valor patrimonial. A postura do Grupo relativamente à gestão dos riscos financeiros é conservadora e prudente, não assumindo posições economicamente especulativas, pelo que todas as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por único propósito o controlo de riscos aos quais o Grupo já se encontravam expostos.

Pela localização dos seus negócios, o Grupo é ativo na cobertura do risco de taxa de câmbio que emerge, sendo que estas operações são feitas, através da contratação de instrumentos financeiros derivados, com o objetivo de proporcionar estabilidade na tomada de decisão e negociação estabelecendo taxas de câmbio fixas.

Apesar de a atividade ser menor, na gestão do risco de taxa de juro, sempre que são efetuadas coberturas, os procedimentos são idênticos. Algumas empresas do Grupo têm a sua operação em países

cujas moeda funcional não é o Euro, cujo risco é gerido de acordo com as políticas definidas por cada um dos negócios.

De modo a garantir que, a todo o momento, o Grupo tem capacidade financeira para assegurar os seus compromissos, prossegue políticas de financiamento que recomendam o refinanciamento antecipado das necessidades, acrescidos de margens prudenciais reduzindo, assim, o impacto de uma eventual interrupção abrupta nos mercados de financiamento na atividade corrente do Grupo.

A Colep Consumer Products procura diminuir o risco de liquidez, por meio de negociação de termos contratuais que reduzem a possibilidade de as contrapartes serem capazes de exigir unilateralmente o término antecipado do financiamento e tendo uma diversidade de contrapartes que lhe permita reduzir os impactos que eventuais acontecimentos específicos, num banco ou num país, possam ter na capacidade do Grupo em aceder a fundos, nos montantes e condições desejáveis.

Os objetivos de gestão da estrutura de capital (definido pela proporção entre capital próprio e dívida líquida) são a salvaguarda da capacidade do Grupo para assegurar a continuidade e desenvolvimento das suas atividades operacionais e, ao mesmo tempo, maximizar o retorno do acionista e otimizar o custo de financiamento.

As políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros encontram-se ainda mais detalhadas na nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

10. Riscos Legais, Fiscais e Regulatórios

A Colep Consumer Products dispõe de assessorias legal e fiscal permanentes e dedicadas às especificidades da atividade e das geografias em que está presente, que funcionam na dependência da gestão e desenvolvem as suas competências em articulação com as demais funções e assessorias, por forma a assegurar, preventivamente, a proteção dos interesses do Grupo e dos negócios no respeito estrito pelo cumprimento dos seus deveres legais bem como pela aplicação de boas práticas.

A assessoria legal e fiscal é igualmente garantida, a nível nacional e internacional, por profissionais externos, selecionados de entre firmas de reconhecida reputação, de acordo com elevados critérios de competência, ética e experiência.

O Grupo está naturalmente exposta ao risco de ocorrerem alterações regulatórias que possam condicionar a condução dos negócios e, conseqüentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos objetivos estratégicos. A postura do Grupo é de colaboração permanente com as autoridades, no respeito e observância das disposições legais.

11. Riscos de Recursos Humanos

A prioridade da Colep Consumer Products continuou a ser a proteção da saúde de todos os seus colaboradores. Após a pandemia adotaram-se, nas funções em que tal é possível, modelos de trabalho híbridos, os quais se têm revelado essenciais para a otimização do balanceamento de vida pessoal e profissional. Os desafios de atração e retenção de talento permanecem, pelo que o enfoque na satisfação dos colaboradores é cada vez mais uma necessidade.

Sustentabilidade

Desde 2021, a Colep Consumer Products tem vindo a reforçar ainda mais a importância e visibilidade da estratégia de sustentabilidade na estratégia global do Grupo. Cada vez mais, este é um tema que integra a visão e estratégia para o futuro.

A preocupação com a sustentabilidade está totalmente presente no espírito das equipas e colaboradores e não apenas na equipa de gestão. É um tema que é transversal a toda a organização e ao qual tem vindo a ser dada visibilidade adicional. Existe um compromisso de enfoque nas diversas áreas de sustentabilidade tais como: ambiental, segurança, ética, *governance*, igualdade de género e bem-estar no trabalho.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que tem os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) no seu centro, é uma iniciativa global das Nações Unidas. Esta iniciativa é um guia global para alcançar a paz e a prosperidade para as pessoas e o planeta, agora e para as gerações futuras. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representam um apelo urgente à ação de todos os países numa parceria global, e cada objetivo tem uma série de metas que contribuem para a sustentabilidade do planeta e de todos os que nele vivem. Estes objetivos visam contribuir para acabar com a fome e a pobreza, assegurar cuidados de saúde e educação para todos, igualdade de oportunidades e acabar com a discriminação, combater a corrupção, preservar a biodiversidade, os oceanos e o ambiente, desenvolver a economia, as cidades e as infraestruturas, e desenvolver parcerias entre governos e organizações para alcançar estes objetivos de paz, justiça e igualdade.

Na Agenda *Love Tomorrow*, a Colep revela o seu compromisso com esta agenda desenvolvendo proativamente ações com vista a alcançar Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- Pilar Pessoas contribui para os ODS 3, 5 e 8;
- Pilar Processos contribui para os ODS 7, 13 e 15;
- Pilar Produtos contribui para os ODS 9 e 12;
- Pilar Parcerias contribui para o ODS 17.

No ano de 2022 consolidou-se o trabalho desenvolvido no âmbito da agenda de sustentabilidade *Love Tomorrow*, destacando-se as seguintes iniciativas com maior impacto na organização:

- Publicação do primeiro relatório de sustentabilidade da Colep Consumer Products;
- Atribuição da medalha de Ouro Ecovadis para a fábrica da Polónia;
- Adesão como membros ao RSPO – Roundtable on Sustainable Palm Oil, e implementação deste standard de certificação na fábrica de Portugal;
- Atribuição da Distingção “Ethical Code Compliance 2022” na categoria de “Spread the Ethics” pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial;
- Início da implementação do roadmap de sustentabilidade que nos permitirá alcançar os compromissos de sustentabilidade.

Comentários às contas

O volume de negócios consolidado da Colep Consumer Products em 2022 foi de 283 milhões de euros, o que representou um aumento de 13% face ao período homólogo.

O cash-flow operacional (EBITDA), antes de custos de reestruturação, apresentou um acréscimo fixando-se em 24,2 milhões de euros, o que demonstra a eficácia da estratégia seguida num ambiente extremamente desafiante.

Os Resultados Líquidos da empresa, em 2022, foram de 175 milhares de euros, tendo a quase totalidade do resultado das operações em continuidade sido absorvida pelos resultados das operações em descontinuidade.

Durante o ano, efetuaram-se investimentos no montante de 13 milhões de euros, o que não impactou a sua situação financeira, que permanece sólida, como comprovado pelo rácio de Dívida Líquida/EBITDA (antes de custos de reestruturação) de 2,5.

Em 2022 concluiu-se processo de dissolução da Colep UK Limited, empresa meramente instrumental e sem atividade comercial.

Financiamento

Com uma maturidade média da sua dívida, no final de 2022, de 3 anos, a Colep Consumer Products tem garantido o financiamento adequado para apoiar as suas necessidades atuais, bem como para suportar a implementação da sua estratégia de crescimento e inovação.

Perspetivas para 2023 e Eventos Subsequentes

Após cerca de um ano de conflito entre a Rússia e a Ucrânia, é nosso entendimento que os impactos diretos desta situação no nosso negócio e desenvolvimento de estratégia não serão novos nem implicarão impactos materiais no que respeita a custos energéticos, matérias primas, flutuação de preços de *commodities*, etc.

Tendo em conta os resultados alcançados nos últimos anos, a Administração considera que a operação, quer a nível operacional quer em termos de necessidades de financiamento, é bastante resiliente e, se por um lado, existem ameaças, existem também oportunidades que continuarão a serem exploradas. Em qualquer caso, numa situação de cenários mais extremos, as linhas de financiamento disponíveis serão suficientes para a Colep Consumer Products fazer face aos seus compromissos.

A atividade dos dois primeiros meses de 2023 confirma a tendência verificada em 2022, tanto no que concerne a volume de negócio como margem de rentabilidade.

No primeiro trimestre de 2022 foi tomada a decisão de descontinuar as operações de Bad Schmiedeberg localizadas na fábrica de Bad Schmiedeberg e as operações produtivas da Colep Laupheim GmbH & Co. KG. A empresa de Bad Schmiedeberg continuará as suas operações em Regensburg e a empresa de Laupheim continuará ativa, mas sem atividade produtiva. É nossa expectativa que este processo fique concluído no final do primeiro semestre de 2023 e que decorra de forma suave.

Informação no âmbito do Código das Sociedades Comerciais

Conforme o disposto no artigo nº 447 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que os membros dos Órgãos Sociais de Administração e Fiscalização não detêm nem negociaram ações da empresa durante o exercício. Adicionalmente, comunicamos ainda que, à data de encerramento do exercício, a RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. detém 100% do capital social da empresa.

Nota Final

Neste ano desafiante e considerando os resultados atingidos, a Administração expressa os seus agradecimentos a todos os *stakeholders* pelo seu apoio, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes por continuarem a preferir os nossos serviços. Também aos nossos parceiros financeiros queremos manifestar o nosso reconhecimento pelo suporte continuado.

Vale de Cambra, 30 de março de 2023

O Conselho de Administração:

Vítor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Herbert Rorger Sharman

Pierfranco Accardo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2022	2021
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	9	73.360.623	81.625.421
Ativos sob direito de uso	10	3.339.916	3.586.265
Propriedades de investimento	11	1.617.619	1.710.252
<i>Goodwill</i>	12	38.674.737	41.297.971
Ativos intangíveis	13	302.051	1.035.912
Investimentos em empresas participadas	6	50.650	50.650
Ativos por impostos diferidos	14	13.037.229	11.101.773
Outros devedores não correntes	15	5.043.764	5.123.680
Total de ativos não correntes		<u>135.426.589</u>	<u>145.531.924</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	16	29.316.719	27.553.969
Clientes	17	20.980.175	17.652.421
Estado e outros entes públicos	18	5.926.679	8.009.359
Outros devedores correntes	19	7.511.604	9.800.660
Outros ativos correntes	20	1.805.906	2.485.121
Caixa e equivalentes de caixa	21	2.939.106	3.364.868
Total de ativos correntes		<u>68.480.189</u>	<u>68.866.398</u>
ATIVOS NÃO CORRENTES CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	48	22.544.749	-
TOTAL DO ATIVO		<u>226.451.527</u>	<u>214.398.322</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	22	29.000.000	27.000.000
Prestações suplementares	23	10.000.000	10.000.000
Reservas legais	22	5.663.596	5.638.627
Reservas de reavaliação	22	3.242.610	3.242.610
Reservas de conversão e de cobertura		(11.208.841)	(17.690.642)
Outras reservas		42.151.788	40.233.015
Resultado líquido atribuível aos Acionistas da empresa-mãe		175.457	4.691.482
Total capital próprio atribuído aos Acionistas da empresa-mãe		<u>79.024.610</u>	<u>73.115.092</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>79.024.610</u>	<u>73.115.092</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos bancários	24	9.914.979	-
Empréstimos obrigacionistas	25	52.428.919	52.500.000
Outros empréstimos		-	13.912
Passivos de locação	26	2.195.817	2.325.215
Outros credores não correntes	28	426.618	977.340
Outros passivos não correntes	29	1.692	-
Responsabilidades por pensões	27	800.846	1.121.240
Passivos por impostos diferidos	14	3.088.863	3.385.584
Provisões não correntes	36	949.535	1.103.827
Total de passivos não correntes		<u>69.807.269</u>	<u>61.427.118</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos bancários	24	2.151.911	15.923.511
Outros empréstimos	30	-	3.432.172
Passivos de locação	26	1.115.761	1.274.896
Fornecedores	32	47.519.089	43.324.362
Estado e outros entes públicos	34	2.160.843	2.334.961
Outros credores correntes	33	2.300.836	3.890.301
Outros passivos correntes	35	8.480.350	9.675.909
Total de passivos correntes		<u>63.728.790</u>	<u>79.856.112</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>133.536.059</u>	<u>141.283.230</u>
PASSIVOS DIRETAMENTE ASSOCIADOS A ATIVOS NÃO CORRENTES CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	48	13.890.858	-
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>226.451.527</u>	<u>214.398.322</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos
O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Herbert Roger Sharman, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(montantes expressos em euros)

	Notas	2022	2021 Reexpresso (*)	2021
Rendimentos operacionais:				
Vendas	40	280.855.804	219.855.354	247.995.961
Prestações de serviços	40	2.593.220	1.740.882	2.529.558
Outros rendimentos operacionais	41	4.700.385	7.399.436	8.770.548
Total de rendimentos operacionais		<u>288.149.409</u>	<u>228.995.672</u>	<u>259.296.067</u>
Gastos operacionais:				
Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	42	210.128.506	160.441.024	175.129.535
Variação da produção	43	870.714	(1.919.363)	(1.110.171)
Fornecimentos e serviços externos	44	19.905.040	18.519.578	24.209.877
Gastos com o pessoal	45	25.565.050	24.654.809	31.748.820
Amortizações e depreciações	9,10,11,12 e 13	8.147.182	8.418.132	19.213.190
Provisões e perdas por imparidade	36	85.269	470.050	464.740
Outros gastos operacionais	46	4.280.593	4.919.794	5.050.268
Total de gastos operacionais		<u>268.982.354</u>	<u>215.504.022</u>	<u>254.706.259</u>
Resultados operacionais antes de gastos de reestruturação		19.167.055	13.491.649	4.589.808
Resultados não recorrentes e gastos de reestruturação				
	49	3.367.045	1.399.168	1.399.168
Resultados operacionais depois de gastos de reestruturação		<u>15.800.010</u>	<u>12.092.481</u>	<u>3.190.640</u>
Gastos e perdas financeiras				
	47	3.905.662	3.291.320	3.373.552
Rendimentos financeiros	47	652.399	648.434	648.434
Resultados relativos a empresas associadas		1.133	-	-
Resultado antes de impostos		<u>12.547.880</u>	<u>9.449.595</u>	<u>465.523</u>
Imposto sobre o rendimento				
	50	(5.018.239)	2.882.969	5.899.366
Resultado líquido do exercício de operações em continuidade		<u>17.566.119</u>	<u>6.566.626</u>	<u>(5.433.843)</u>
Resultados obtidos em operações em descontinuidade				
	48	(17.390.662)	(1.875.144)	10.125.325
Resultado líquido consolidado do exercício		<u>175.457</u>	<u>4.691.482</u>	<u>4.691.482</u>
Atribuível a:				
Acionistas da empresa-mãe		<u>175.457</u>	<u>4.691.482</u>	<u>4.691.482</u>
Incluindo operações em descontinuação		175.457	4.691.482	4.691.482
Básico		0,00	0,06	0,06
Diluído		0,00	0,06	0,06
Excluindo operações em descontinuação				
Básico		0,21	0,08	(0,06)
Diluído		0,21	0,08	(0,06)

* Demonstração de resultados por naturezas, referente a 31 de dezembro de 2021 reexpressa pela descontinuidade das operações da unidade de Colep Laupheim e de parte da operação da Colep Bad Schmiedeberg (nota 48).

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos
O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Herbert Roger Sharman, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS PERÍODOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
 (montantes expressos em euros)

	2022	2021
Resultado líquido consolidado do período	175.457	4.691.482
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	6.481.801	848.541
	6.481.801	848.541
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação líquida do efeito fiscal	-	(1.676.253)
Outras variações no capital próprio	(747.740)	17.211
	(747.740)	(1.659.042)
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	5.734.061	(810.501)
Total do rendimento integral consolidado	5.909.518	3.880.981

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Herbert Roger Sharman, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(montantes expressos em euros)

	Notas	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		278.639.986	314.741.933
Pagamentos a fornecedores		228.837.988	215.006.463
Pagamentos ao pessoal		19.500.158	46.604.253
Fluxos gerados pelas operações		30.301.840	53.131.218
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre rendimento		(5.223.332)	(7.372.921)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional		(3.979.120)	(1.720.977)
Fluxos das Atividades operacionais (1)		<u>21.099.387</u>	<u>44.037.320</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		283.126	544.027
Empréstimos concedidos	39	14.186.445	-
Subsídios de investimento		-	331.099
Juros e rendimentos similares		652.398	582.395
Dividendos		1.133	-
		<u>15.123.102</u>	<u>1.457.522</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos Financeiros		-	50.650
Ativos fixos tangíveis		12.416.558	15.855.239
Ativos intangíveis		18.087	88.334
Empréstimos concedidos	39	8.586.445	7.500.000
		<u>21.021.090</u>	<u>23.494.223</u>
Fluxos das Atividades de investimento (2)		<u>(5.897.988)</u>	<u>(22.036.701)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Aumentos de capital	22	2.000.000	-
Empréstimos obtidos	39	9.108.943	8.799.772
		<u>11.108.943</u>	<u>8.799.772</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		15.506.302	26.786.025
Amortizações de contratos de locação		556.815	1.696.943
Juros e gastos similares		2.901.387	3.560.537
Dividendos	51	2.000.000	-
		<u>20.964.504</u>	<u>32.043.506</u>
Fluxos das Atividades de financiamento (3)		<u>(9.855.561)</u>	<u>(23.243.733)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		5.345.838	(1.243.218)
Efeitos das diferenças de câmbio		91.878	105.436
Caixa e seus equivalentes no início do período	21	(4.558.643)	(3.315.425)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	21	<u>787.195</u>	<u>(4.558.643)</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos
O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Herbert Roger Sharman, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
 PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(montantes expressos em euros)

Notas	Capital social	Prestações suplementares	Reservas				Resultado líquido do exercício	Total
			Legais	Reavaliação	Conversão e cobertura	Outras		
Saldo em 1 de janeiro de 2021	27.000.000	10.000.000	6.138.627	17.489.017	(18.539.183)	36.672.505	14.834.430	93.595.396
"Cisão"	-	-	(500.000)	(12.570.154)	-	(12.423.465)	-	(25.493.619)
Aplicação do resultado líquido de 2020	-	-	-	-	-	14.834.430	(14.834.430)	-
Rendimento integral consolidado	-	-	-	(1.676.253)	848.541	1.149.545	4.691.482	5.013.315
Saldo em 31 de dezembro de 2021	27.000.000	10.000.000	5.638.627	3.242.610	(17.690.642)	40.233.015	4.691.482	73.115.092
Aplicação do resultado líquido de 2021	-	-	24.969	-	-	4.666.513	(4.691.482)	-
Aumento de capital	22	2.000.000	-	-	-	-	-	2.000.000
Distribuição de dividendos	51	-	-	-	-	(2.000.000)	-	(2.000.000)
Rendimento integral consolidado	-	-	-	-	6.481.801	(747.740)	175.457	5.909.518
Saldo em 31 de dezembro de 2022	29.000.000	10.000.000	5.663.596	3.242.610	(11.208.841)	42.151.788	175.457	79.024.610

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

A Contabilista Certificada: Joana Filipa Pinto Passos

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Herbert Roger Sharman, Pierfranco Accardo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A. ("Colep" ou "Empresa") é uma sociedade anónima constituída em 6 de setembro de 1994, sendo a empresa mãe de um universo de empresas conforme indicado na nota 5 ("Grupo Colep").

O objeto social consiste na atividade industrial de enchimento de embalagens e produtos afins incluindo as atividades auxiliares ou complementares que direta ou indiretamente se relacionem com a sua atividade principal e tem a sua sede em Vale de Cambra.

No dia 1 de Julho de 2021, a Colep Portugal SA efetuou uma operação de cisão, destacando as atividades de fabrico de embalagens (*packaging*) para a nova sociedade Colep Packaging, SA, constituída com o ramo de negócio destacado, ficando na agora designada Colep Consumer Products Portugal S.A. o negócio de enchimento de embalagens (*contract manufacturing*) de produtos de consumo. O motivo essencial da operação de separação resultou da constatação de que os dois ramos de negócio têm dimensões operacionais e estratégicas muito diferentes e que seriam rentabilizadas de forma mais eficiente se geridas por duas sociedades distintas. A separação dos negócios em duas empresas independentes visou possibilitar a cada uma das equipas de gestão o grau de autonomia e capacitação e enfoque no desenvolvimento do seu negócio.

Os ativos e passivos foram transferidos pelo montante escriturado à data da cisão, em concordância com o "pooling of interests method" (ver nota 48).

As Demonstrações Financeiras anexas são apresentadas em Euro dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As operações estrangeiras são incluídas nas Demonstrações Financeiras de acordo com a política descrita na nota 2.2.

A decisão tomada em 2022 de descontinuação das unidades de Bad Schimiedeberg (parcialmente) e Laupheim, implicou que a demonstração dos resultados de 2021 fosse reexpressa, bem como as respetivas notas. Assim, as demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, segregam o contributo para os resultados destas unidade operacionais em linha autónoma.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Empresa foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* ("SIC") em vigor em 1 janeiro de 2022 tal como adotados pela União Europeia.

No dia 1 de Julho de 2021, a Colep efetuou uma operação de cisão, destacando as atividades de fabrico de embalagens (packaging) para a nova sociedade Colep Packaging, SA, constituída com o ramo de negócio destacado, ficando na agora designada Colep Consumer Products Portugal S.A. o negócio de enchimento de embalagens (contract manufacturing) de produtos de consumo. O motivo essencial da operação de separação resultou da constatação de que os dois ramos de negócio têm dimensões operacionais e estratégicas muito diferentes e que seriam rentabilizadas de forma mais eficiente se geridas por duas sociedades distintas. A separação dos negócios em duas empresas independentes visou possibilitar a cada uma das equipas de gestão o grau de autonomia e capacitação e enfoque no desenvolvimento do seu negócio.

A cisão abrangeu também as participadas, tendo ocorrido uma cisão separando os dois ramos distintos de negócio na também na Colep Polska s.p. z.o.o, e a Colep Navarra, S.A. deixou de integrar o perímetro de consolidação da actual Colep Consumer Products Portugal, S.A, uma vez que todo o seu negócio se enquadra no fabrico de embalagens.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os ativos fixos tangíveis (imóveis para uso próprio) e propriedades de investimento, que se encontram registados pelo justo valor, a partir dos registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (nota 5).

2.2. Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Grupo a partir de 1 de janeiro de 2022:

Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.

A alteração é de aplicação prospectiva.

Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.

Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato

Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.

Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração clarifica que, quando uma subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos “10 por cento” de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Assim no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.

Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração elimina o requisito previsto no parágrafo 22 da IAS 41, de exclusão dos fluxos de caixa relacionados com imposto sobre o rendimento na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13.

Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021

Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada "Concessões relacionadas com a COVID-19" foi emitida, tendo introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação. Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16. Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.

Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:

- ✓ a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- ✓ qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e
- ✓ não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras.

- 2.3. Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Grupo, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercício futuros:

IFRS 17 – Contratos de Seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa

Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um 'overlay' na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O "overlay" permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.

Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas

Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas “materiais”, anteriormente designadas por políticas “significativas”. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.

Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.

Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas

A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.

Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única

A alteração esclarece que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.

Assim, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um *leasing* ativo e um *leasing* passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.4. Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”.

No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o

direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração especifica os requisitos relativos à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com enfoque nos pagamentos de locação de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequente, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos”.

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma a que não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. A aplicação desses requisitos não impede que o vendedor-locatário reconheça, na demonstração dos resultados, qualquer ganho ou perda relacionado à “venda” parcial ou total, conforme exigido pelo parágrafo 46(a) da IFRS 16.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.5. Bases de consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2022, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da empresa mãe e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na nota 5.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente:

- a) poder sobre a investida;
- b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- b) direitos provenientes de outros acordos contratuais;
- c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem a alteração num dos três elementos caracterizadores de controlo mencionados acima.

As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método da consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos e transações intragrupo e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo *goodwill*), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos no balanço consolidado na rubrica de Interesses que não controlam.

Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam.

Durante o período de 2021 existiu uma operação de cisão em diversas empresas do Grupo, conforme descrita na nota introdutória.

Conversão de Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras

Os ativos e passivos das Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira e os gastos e ganhos, bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euro utilizando a taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial gerada após 1 de janeiro de 2004, é registada no capital próprio na rubrica de "Reservas de conversão e de cobertura". As diferenças cambiais geradas até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registadas em outras reservas.

O valor do *goodwill* e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como ativos e passivos dessa entidade e transpostos para Euro de acordo com a taxa de câmbio da demonstração da posição financeira.

2.6. Combinações de negócios e *goodwill*

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição.

No método de aquisição a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam (anteriormente designados "interesses minoritários") e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill* ganho da combinação, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do *goodwill* ganho da combinação, sendo reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Na data de aquisição é reavaliada a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os "interesses que não controlam" ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*.

Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade, ou sempre que ocorram indícios de uma eventual perda de valor. Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o *goodwill* é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de

negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada a uma unidade geradora de caixa é alienada, o *goodwill* alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

O *goodwill* relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para Euro à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

2.7. Participações financeiras em associadas e entidades controladas conjuntamente

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo Colep exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que, contudo, seja exercido controlo ou controlo conjunto. Geralmente, presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em entidades controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes.

O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

A avaliação da existência de influência significativa ou controlo conjunto tem em consideração o mesmo tipo de factos e circunstâncias aplicáveis na avaliação de controlo sobre subsidiárias.

Estas participações financeiras são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, isto é, as Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o interesse do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos da associada/entidade controlada conjuntamente, desde a data em que a influência significativa/controlo conjunto começa até à data em que efetivamente termina. Os dividendos recebidos destas entidades são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

A participação do Grupo relativa aos ganhos e perdas das suas associadas/entidades controladas conjuntamente é reconhecida na demonstração dos resultados, e a sua parcela de movimentos de Reservas Pós-aquisição são reconhecidos em Reservas. Os movimentos acumulados pós-aquisição são ajustados de acordo com os movimentos acumulados no investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma associada/ entidade controlada conjuntamente iguala ou ultrapassa o seu investimento, incluindo qualquer transação de recebimentos não segura, o Grupo deixa de reconhecer mais perdas, exceto se tiver incorrido em obrigações ou tiver efetuado pagamentos em nome da associada/entidade controlada conjuntamente.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas/entidade controlada conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas/entidades

controladas conjuntamente. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha "Ganhos/Perdas em associadas e empreendimento conjuntos" da demonstração de resultados.

Após a perda de influência significativa ou controlo conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado da receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.8. Ativos fixos tangíveis

a) Imóveis para uso próprio

Os imóveis (terrenos e edifícios) para uso próprio são registados por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer subsequente depreciação acumulada e/ou perdas de imparidade acumuladas. As revalorizações são efetuadas periodicamente com base em avaliações realizadas por profissionais credenciados da área imobiliária do Grupo as quais são comparadas com avaliações contratadas a avaliadores independentes para os bens de valor mais significativo. As avaliações são registadas sempre que o justo valor seja significativamente diferente do valor contabilístico revalorizado do ativo, sendo registada a avaliação de menor valor.

Os ajustamentos resultantes das revalorizações efetuadas aos ativos são registados por contrapartida de capital próprio. Quando um ativo fixo tangível, que foi alvo de uma revalorização positiva em períodos subsequentes, se encontra sujeito a uma revalorização negativa, o ajustamento é registado por contrapartida de capital próprio até ao montante correspondente ao acréscimo no capital próprio resultante das revalorizações anteriores deduzido da quantia realizada através das depreciações, sendo o seu excedente registado como gasto do período por contrapartida de resultado líquido do período.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada dos edifícios (entre 10 e 60 anos), enquanto os terrenos não são depreciáveis.

Anualmente, é efetuada uma transferência para a rubrica de "Resultados transitados" das rubricas de "Reservas de revalorização" e das "Outras reservas", com base nos valores que ficaram realizados pelo uso (diferença entre a amortização baseada na quantia revalorizada e a amortização baseada no custo original do ativo). No caso da venda, qualquer reserva de revalorização remanescente é transferida para resultados transitados.

b) Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Se partes significativas de um ativo fixo têm diferentes vidas úteis, então estas são contabilizadas como componentes separadas.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a

utilização esperada do ativo pelo Grupo, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem a períodos de vida útil estimada (número de anos) que variam entre:

Equipamento básico	1 a 30
Equipamento administrativo	2 a 20
Equipamento de transporte	1 a 15
Ferramentas e utensílios	1 a 20
Taras e vasilhames	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 24

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos em cada data de reporte e ajustados se apropriado.

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respectivos ativos fixos tangíveis se e só se for provável que estas despesas sejam geradoras de benefícios económicos futuros, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de "Outros gastos operacionais".

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do período em que ocorrem.

Os ativos em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilísticos na data de alienação, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros ganhos operacionais" ou "Outros gastos operacionais". As perdas resultantes do abate de ativos fixos tangíveis são igualmente registadas pelo seu valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros gastos operacionais".

c) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são imóveis (terrenos, edifícios ou partes de edifícios) detidos com o objetivo de valorização de capital, obtenção de rendas, ou ambas.

As propriedades de investimento encontram-se valorizadas ao custo deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Sempre que existam indícios de perda de valor das Propriedades de Investimento, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo e, quando necessário registrar uma perda por imparidade.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo.

As vidas úteis das Propriedades de Investimento são revistas a cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

2.9. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, se o Grupo os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como gastos na demonstração de resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

2.10. Ativos e passivos financeiros

2.10.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que o Grupo adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, o Grupo mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos

custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 (nota 17).

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros "*solely payments of principal and interest* (SPPI)" sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como o Grupo gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (*regular way trades*) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que o Grupo mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

O Grupo mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registados nos resultados e calculados do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, o Grupo pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada, instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são reciclados para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

O Grupo decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros

que obrigatoriamente têm de ser mensuradas ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendidos ou recomprados num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivados embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira Consolidada) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou

O Grupo transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual o Grupo i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e

O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando o Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece o passivo correspondente, o ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que o Grupo reteve.

Se o envolvimento continuado do Grupo assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que o Grupo pode vir a pagar.

d) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, o Grupo adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, o Grupo não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. O Grupo estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, o Grupo aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, o Grupo avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, o Grupo tem em conta o *rating* de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, o Grupo considera existir um aumento significativo no risco de crédito quando os pagamentos contratuais de encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

O Grupo considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

2.10.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros do Grupo, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

Os fornecedores referem-se a obrigações de pagamento perante fornecedores ou instituições financeiras a quem foram dadas ordens de pagamento antecipado a fornecedores (“confirming”) resultantes da compra de bens ou serviços que são adquiridos durante o decurso normal das operações de negócio.

b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. O Grupo não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.10.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.10.4 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

a) Reconhecimento inicial e subsequente

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

b) Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

Cobertura de *cash flow*

A parcela efetiva das alterações no justo valor dos derivados designados como cobertura de *cash flow* é reconhecida no capital próprio divulgado na Demonstração do Rendimento Integral. O ganho ou perda da parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados.

Os montantes acumulados no capital próprio são reclassificados para resultados nos períodos em que o instrumento coberto afeta os resultados, ou seja, no caso concreto das estratégias de cobertura do grupo, quando os juros de empréstimos são reconhecidos em resultados ou quando a matéria-prima é consumida, consoante o propósito da cobertura.

Cobertura do investimento líquido em Real Brasileiro e Peso Mexicano

O Grupo realiza cobertura do risco cambial dos investimentos líquidos que detém no Brasil e no México, através de *swaps* de taxa de câmbio e/ou da compra de opções que delimitam o valor da perda cambial.

A parte do ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura que se determine constituir uma cobertura eficaz deve ser reconhecida em outro rendimento integral.

O ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido acumulada na reserva de transposição de moeda estrangeira deve ser reclassificado do capital próprio para os resultados, como ajustamento de reclassificação (ver IAS 1) de acordo com os parágrafos 48 a 49 da IAS 21 aquando da alienação ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

A alteração dos instrumentos de cobertura, não causa por si só, a obrigatoriedade de descontinuar a contabilização da contabilidade de cobertura. Nesse sentido, o ajustamento da quantia escriturada do item coberto não é alterado.

O Grupo documenta na data da contratação a relação existente entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, bem como documenta nessa data e nas datas seguintes à sua análise relativamente à eficácia da relação de cobertura.

2.11. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se o Grupo obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se o Grupo tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço.

Na data de início da locação, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do direito de uso são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no direito de uso.

2.11.1 Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

2.11.2 Passivos com locações

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.12. Inventários

Os inventários são mensurados ao menor do seu custo ou do valor realizável líquido.

O custo das mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo baseia-se no custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém. Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo de produção (inclui o gasto de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico baseados na capacidade normal de produção).

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos gastos para completar a produção e dos gastos de comercialização.

2.13. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando se esperar que algum ou todo o dispêndio necessário para liquidar uma provisão seja reembolsado por uma outra parte, o reembolso é reconhecido quando, e somente quando, seja virtualmente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a obrigação. O reembolso deve ser tratado como um ativo separado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Se o efeito temporal for significativo, as provisões são descontadas para o valor presente utilizando uma taxa antes de imposto que reflete os riscos associados ao passivo. O efeito do desconto financeiro é reconhecido nos gastos financeiros do período.

2.14. Custos não recorrentes e gastos com reestruturação

De acordo com a IAS 1, os "Custos não recorrentes e gastos com reestruturação" refletem custos e receitas não usuais que devem ser reportados separadamente das habituais linhas de custos e receitas, no sentido de evitar uma distorção da informação financeira das operações regulares, e serem consistentes com a maneira como o desempenho financeiro do grupo é analisado e acompanhado pela Administração. Estes custos e receitas não usuais podem não ser comparáveis a medidas de título similar usadas por outras empresas. Ao determinar se um evento ou transação é não usual, a Administração considera quer fatores quantitativos quer fatores qualitativos. Exemplos de custos e receitas não usuais, são: custos com indemnizações associados a processos de reestruturação, transferência de equipamento de localizações descontinuadas, custos com

alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações e imparidade do *goodwill*.

Caso os custos e receitas cumpram com estes critérios, que são aplicados consistentemente de ano para ano, são tratados como não usuais e apresentados na linha específica acima.

Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada quando o Grupo assume uma obrigação construtiva, o que acontece após aprovação formal de uma operação de reestruturação detalhada que identifica:

- o(s) negócio(s) em causa, a sua localização, o número de colaboradores afetados, custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública;
- uma área do Grupo que tenha de ser reestruturada/reorganizada, os custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública.

Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

Os Gastos com reestruturação são discriminados na demonstração dos resultados de forma a não distorcer a análise do desempenho financeiro do Grupo, bem como a sua comparabilidade. Estes gastos incluem, entre outros, gastos com indemnizações e com transferência de equipamento de localizações descontinuadas, bem como custos com alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações.

Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando o Grupo é parte de um contrato no qual os benefícios expectáveis da sua prossecução são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação e é considerada no custo do ativo, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de "juros líquidos".

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rédito.

2.15. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios e participações recebidos a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados nas rubricas "Outros passivos não correntes" e "Outros passivos correntes" sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios à exploração são registados como ganhos do período, quando obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

O benefício económico obtido com empréstimos governamentais com taxa e juro abaixo da praticada pelo mercado é tratado como um subsídio governamental. Os empréstimos governamentais são reconhecidos e mensurados de acordo com a IFRS 9. O benefício económico

advindo da taxa de juro contratada abaixo da praticada pelo mercado é mensurado pela diferença entre o valor contabilístico inicial do empréstimo (determinado pela IFRS 9) e o montante recebido.

2.16. Imparidade dos ativos não correntes, exceto goodwill

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração de resultados na rubrica "Provisões e perdas de imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o justo valor líquido dos custos da venda e o valor de uso. O justo valor líquido dos custos da venda é determinado tendo por base os fluxos de caixa descontados, na perspetiva de um participante de mercado (justo valor nível 3), deduzidos dos custos da venda. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuirão. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como "Provisões e perdas por imparidade". Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.17. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos períodos, exceto no caso de estarem afetos a ativos qualificáveis cuja construção se iniciou após 1 de janeiro de 2010.

2.18. Ativos não correntes detidos para venda

O Grupo classifica os ativos não correntes e os grupos para alienação (o conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) detidos para venda se o seu valor contabilístico for recuperado através da venda e não através do seu uso continuado. Estes ativos são mensurados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido de gastos com a venda. Gastos com a venda são os custos incrementais diretamente atribuíveis à alienação, excluindo custos de financiamento e gastos de impostos sobre o rendimento.

Esta condição só se considera cumprida no momento em que a venda seja altamente provável e o ativo (e conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) esteja disponível para venda imediata nas condições atuais. Devem estar em curso ações que permitam concluir ser improvável que ocorram alterações significativas às condições da venda ou que a venda seja abortada. A Gestão tem também de estar comprometida com a realização da venda no prazo de um ano a partir da classificação.

O Grupo não deprecia (ou amortiza) um ativo não corrente enquanto estiver classificado como detido para venda ou enquanto fizer parte de um grupo para alienação classificado como detido

para venda. Os juros e outros gastos atribuíveis aos passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda continuam a ser reconhecidos.

Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma empresa que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- a. representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- b. é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- c. é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

2.19. Rédito e especialização

O rédito é registado em relação a contratos com clientes: (i) que tenham sido aprovados (verbalmente ou por escrito) por todas as partes; (ii) para os quais a sociedade possa identificar os direitos de cada parte em relação aos bens e serviços a serem transferidos; (iii) para os quais a sociedade possa identificar as condições de pagamento de bens e serviços a serem transferidos; (iv) que tenham substância comercial; e (v) para os quais é provável que a sociedade receba a contraprestação a que tem direito pelos bens e serviços transferidos para o cliente.

O rédito relacionado com cada obrigação de execução incluída num contrato com clientes que possua as características definidas anteriormente, é registado no momento em que o cliente é faturado. Não existem diferenças significativas entre o momento em que a fatura é emitida e o momento em que o cliente obtém o controlo dos bens e serviços transferidos, que normalmente ocorre aquando do envio ou da entrega. As obrigações de execução são geralmente satisfeitas num momento específico.

Para cada contrato, o Grupo avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, o Grupo tem conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, o Grupo estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Alguns contratos, conferem ao cliente o direito a devolverem os bens e a descontos de volume ("rappel"). Os direitos de devolução e os descontos de volume dão origem a uma retribuição variável.

Descontos de quantidade

O Grupo proporciona descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de vendas em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a concede, o Grupo baseia-se no respetivo volume de faturação do exercício.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e o Grupo regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

O rédito de serviços prestados pelas sociedades, serviços de gestão, é registado na rubrica Prestações de serviços.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Outros ativos correntes e outros passivos correntes incluem rendimentos e gastos do exercício que serão apenas faturados e recebidos ou pagos em exercícios posteriores. Essas rubricas também incluem recebimentos e pagamentos que já ocorreram, mas que correspondem a rendimentos e gastos de exercícios futuros, altura em que serão registados na demonstração de resultados.

Os dividendos obtidos de investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos como rendimentos no período em que são atribuídos aos sócios ou acionistas.

Os juros obtidos de concessão de empréstimos são registados no período a que dizem respeito, tendo em conta o período decorrido até ao final de cada exercício.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota das Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se o Grupo entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) do Grupo em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais o Grupo recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que o Grupo transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os

passivos contratuais são reconhecidos como crédito quando o Grupo executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

O Grupo atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

2.20. Benefícios dos Empregados

2.20.1 Provisões para pensões de reforma

Algumas empresas do Grupo possuem planos de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de benefício definido, sendo este um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido na posição financeira relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data da demonstração consolidada da posição financeira. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais no período em que ocorrem, não sendo reclassificados nos resultados subsequentemente.

Os custos financeiros líquidos e os rendimentos decorrentes dos ativos do plano são reconhecidos nos resultados.

Os custos financeiros são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo de benefício definido ou ativo. O Grupo reconhece os custos de serviços correntes, passados, os ganhos e perdas nos corte e ou liquidações, bem como os custos financeiros líquidos na rubrica de "Gastos com o Pessoal".

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do período em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.20.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam

concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de doze meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.21. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

A quase totalidade das empresas do Grupo RAR, com sede em Portugal, está integrada no perímetro fiscal da SIEL, SGPS, S.A., empresa-mãe da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.. Deste modo, estas empresas estão incluídas no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. e são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS). Por este facto, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, nas demonstrações consolidadas da posição financeira estão registados saldos a receber e a pagar à SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao contributo das empresas para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

As empresas incluídas no grupo fiscal tributado de acordo com o RETGS são as seguintes:

Acembex	RAR Holding	S. Simão da Junqueira
Centrar	RAR - Serv. Assist. Clínica	SIUP - Soc. Imob. Urb. Parque
Colep Consumer Portugal	RAR Açúcar	TibãesGolfe
Comp-RAR	RAR Cogeração	Colep Packaging Portugal
RAR Imobiliária		

De acordo com a legislação em vigor de cada país, as declarações fiscais das empresas incluídas na Consolidação e com sede em Portugal estão sujeitas a possibilidade de revisão e eventual correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos. O Conselho de Administração da empresa-mãe (SIEL) e das suas filiais entendem que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal das empresas, em relação aos períodos em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos, quando as diferenças temporárias resultem de *goodwill* ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e, anualmente, avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período

da sua reversão. Também não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data de Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou ganho do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.22. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos, as provisões para riscos e encargos e parte dos subsídios ao investimento são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.23. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da demonstração da posição financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, dessas mesmas transações, são registadas como ganhos e gastos na demonstração consolidada de resultados do período, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.24. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, sendo os mesmos divulgados no Anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, mas divulgados no anexo, quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.25. A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus instrumentos financeiros derivados e parte dos seus ativos não correntes, como os terrenos e os edifícios e as propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a intenção de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração pelo justo valor de um ativo não financeiro tem em consideração a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o ativo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor (a mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo (dados não observáveis) da hierarquia do justo valor correspondente ao *input* que é mais significativo para a mensuração como um todo), que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, a que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis para o ativo ou passivo; e

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis relativamente ao ativo ou passivo. Os dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar pelo justo valor na medida em que não existam dados observáveis relevantes, permitindo assim contemplar situações em que existe pouca ou nenhuma atividade de mercado no que respeita ao ativo ou passivo à data da mensuração. No entanto, o objetivo da mensuração pelo justo valor permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída à data da mensuração na perspetiva de um participante no mercado que é detentor do ativo ou devedor do passivo. Assim, os dados não observáveis devem refletir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, incluindo pressupostos sobre o risco.

2.26. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (eventos ajustáveis) são refletidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (eventos não ajustáveis), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

2.27. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 incluem:

a) Vidas úteis do ativo tangível e intangível

O Grupo utilizou diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos;

b) Análises de imparidade do *goodwill* e de outros ativos tangíveis e intangíveis.

O Grupo testa anualmente o *goodwill* com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor em uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa e a escolha de uma taxa de desconto apropriada;

c) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões

O Grupo é parte em processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências (nota 36). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A política do Grupo relativamente à atribuição de *plafonds* à concessão de crédito, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais, é feita através de recurso a empresas especializadas em cobertura de risco de crédito;

d) Estimativas para descontos/*rappel* a conceder a clientes e para devoluções de vendas;

e) Estimativa sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas;

f) Justo valor de instrumentos financeiros

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das Demonstrações Financeiras Consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

g) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão

h) Locações – Taxa incremental de financiamento

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade do Grupo encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros, recorrendo em determinadas situações a instrumentos derivados de cobertura.

O aumento drástico da inflação no ano de 2022, bem como o aumento dos custos energéticos, volatilidade do preço e a subida repentina das taxas de juros no mercado financeiro gerou um nível de incerteza elevado. Estes novos desafios foram considerados na política de gestão de risco do Grupo.

3.1. Risco de mercado

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis.

O endividamento do Grupo encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio do Grupo não é significativo em virtude da possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos nos resultados operacionais do Grupo, por essa via parcialmente compensando os gastos financeiros acrescidos (*natural hedge*).

Por considerar que o risco de taxa de juro não é significativo, apenas pontualmente o Grupo utiliza instrumentos derivados para efeitos de cobertura deste risco.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Grupo apresenta um endividamento líquido de aproximadamente 62 milhões de euros e 65 milhões de euros, respetivamente, divididos entre empréstimos correntes e não correntes (notas 24, 25 e 30) e caixa e equivalentes de caixa (nota 21) contratados junto de diversas instituições.

Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição do Grupo a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2022. Para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se as taxas de juro tivessem sido 50 pontos base superiores e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do período findo em 31 de dezembro de 2022 viria diminuído em cerca de 312 milhares de euros.

b) Risco de taxa de câmbio

Risco de transação

Na sua atividade operacional, o Grupo realiza transações diversas expressas em outras moedas que não Euro. Por política, é eleita uma moeda funcional por cada participada, correspondente à moeda do seu ambiente económico principal e aquela que melhor representa a composição dos seus *cash flow*. Assim, este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional de cada negócio.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação do Grupo procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados do Grupo a flutuações cambiais. Sempre que possível, o Grupo procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente *forwards* de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos no IFRS 9 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a demonstração dos resultados.

O Grupo está essencialmente exposto ao risco de variação do câmbio da Libra Inglesa, do Dólar Americano, do Real Brasileiro, do *Zloty* da Polónia e do Peso Mexicano. Os valores da demonstração da posição financeira de ativos e passivos financeiros diretamente associados à atividade operacional expressos em outras divisas que não o Euro, evidenciam a reduzida exposição do Grupo a este risco de câmbio.

c) Risco de preço

O preço das principais matérias-primas utilizadas pela Colep está correlacionado com a cotação de *commodities* como o aço, petróleo e alumínio.

A evolução do preço das matérias-primas, numa forma mais ou menos imediata, é repercutida no preço de venda aos clientes, pelo que não são usados regularmente instrumentos de *hedging* de preço. Apenas em situações específicas, na sequência de acordos com clientes para manutenção de preço de venda por períodos definidos, estes instrumentos são utilizados.

3.2. Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para o Grupo.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 17). A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro do Grupo. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

O Grupo não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. O Grupo obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os períodos findos 31 de dezembro de 2022 e 2021 encontram-se divulgados na nota 36.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Grupo considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 36.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas Demonstrações Financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição do Grupo ao risco de crédito.

3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez do Grupo tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e

- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Olhando para a demonstração da posição financeira do Grupo, sob o prisma da liquidez e da exigibilidade, verifica-se que no final de 2022 e 2021, os “capitais permanentes” encontram-se em linha com os ativos não correntes, denotando bem a preocupação do Grupo na prossecução de uma gestão financeira equilibrada. Assumindo um papel corporativo de coordenação financeira do Grupo, no âmbito da avaliação de desempenho financeiro das suas participadas, a casa-mãe define objetivos de otimização da sua estrutura de capitais de longo prazo, nomeadamente atendendo às características de risco operacional, capacidade de endividamento e referências setoriais de cada negócio.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, o Grupo assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das necessidades de cada negócio e participadas, garantindo níveis confortáveis de liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias.

A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento que foram determinados com base na data mais próxima em que o Grupo pode ser solicitado a liquidar aqueles passivos (*worst case scenario*), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a períodos anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

5. EMPRESAS FILIAIS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas filiais incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2022, são as seguintes:

Nome	Sede social	Percentagem do capital detido
<u>Empresa-mãe:</u>		
Colep Consumer Product Portugal, S.A.	V. Cambra - Portugal	Mãe
<u>Filiais:</u>		
Colep Consumer Product Polska, Sp. Z.o.o.	Kleszczóm – Polónia	100
Colep Laupheim GmbH & Co. KG	Laupheim – Alemanha	100
Colep Laupheim Verwaltungs GmbH	Neutraubling – Alemanha	100
Colep Holding GmbH	Regensburg - Alemanha	100
Colep Bad Schmiedeberg GmbH	Bad Schmiedeberg - Alemanha	100
Colep Zülpich GmbH	Zülpich – Alemanha	100
Colep Regensburg GmbH	Laupheim - Alemanha	100
Aerox AG	Schleiden - Alemanha	100
SFP Service for Filling and Packaging GmbH	Regensburg – Alemanha	100
Colep do Brasil Participações Lda.	Itatiba – São Paulo - Brasil	100
Colep Provider Aerossol S.A.	Itatiba - São Paulo - Brasil	100
Provider Indústria e Comércio S.A.	Louveira – São Paulo - Brasil	100
Colep S. A. de CV	Queretaro -México	100
Colep Manufacturing S. A. de CV	Queretaro -México	100

Estas empresas filiais foram incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral, conforme indicado na nota 2.5.

A única alteração de perímetro face a 31 de dezembro de 2021 diz respeito à liquidação da Colep UK, entidade que se encontrava sem atividade há vários anos e cujos ativos líquidos no consolidado eram considerados imateriais.

6. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS PARTICIPADAS

Após a data da cisão ocorrida no início do segundo semestre de 2021, a Colep Consumer Products Portugal, S.A. adquiriu à RAR Holding uma ação da Colep Packaging Portugal, S.A. pelo preço de 650 euros (seiscentos e cinquenta euros). Posteriormente, foi feito um aumento de capital na Colep Packaging Portugal, S.A. de 50.000 euros, tendo todas as ações sido subscritas pela Colep Consumer Products Portugal, S.A., mas com a característica de serem ações preferenciais sem direito de voto (não alterando por isso o perfil de controlo sobre a Colep Packaging Portugal, S.A.).

A rubrica "Investimentos em empresas associadas" inclui a seguinte participação financeira:

Empresa	Sede	% detenção 2022	% detenção 2021	Capital próprio 2022	Resultado líquido 2022
Colep Packaging Portugal, S.A.	Vale de Cambra	50,00	50,00	44.388.224	23.268.224

A participação financeira acima mencionada está registada ao custo de aquisição que o Conselho de Administração considera ser inferior ao seu valor de realização. Dado que a detenção deriva de ações preferenciais sem direito de voto a Colep Consumer Products Portugal, S.A. não detém nem controlo nem influência significativa sobre a Colep Packaging Portugal, S.A..

7. EMPRESAS DO GRUPO EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Não existem empresas do Grupo excluídas da consolidação.

8. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Em 4 de Janeiro de 2022, a Colep UK Limited foi dissolvida, empresa que há muitos anos era já uma empresa meramente instrumental sem atividade comercial (ver nota 5).

Com referência a 1 de Julho de 2021, decorrente de uma operação de cisão e reorganização de atividade, conforme mencionado na nota introdutória, o Grupo cindiu a sua atividade de packaging, tendo saído do perímetro de consolidação a empresa Colep Navarra S.A. e as atividades do packaging da Polónia e Portugal.

Não ocorreram alterações às percentagens de participação detidas pelo Grupo nas suas subsidiárias.

9. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2022

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Taras e vasilhame	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	10.163.700	84.978.125	164.687.761	1.003.510	7.881.173	2.976.060	105.542	1.459.514	3.612.231	276.867.616
Efeito conversão cambial	531.261	1.361.208	4.203.068	15.213	188.216	107.853	-	44.341	(55.788)	6.395.372
Adições	-	429.839	4.709.285	97.573	47.395	6.301	-	18.107	7.107.805	12.416.305
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	(611)	(14.449)	(763.026)	(72.333)	(73.634)	(5.318)	-	(51.472)	-	(980.843)
Abates	-	(27.498)	(11.490)	-	(93.999)	(788)	-	(655)	-	(134.430)
Transferências	(5.344.261)	(36.581.254)	(56.486.648)	(163.731)	(5.510.553)	213.818	-	(256.221)	(7.049.277)	(111.178.127)
Saldo final	5.350.089	50.145.971	116.338.950	880.232	2.438.598	3.297.926	105.542	1.213.614	3.614.971	183.385.893
Depreciações e imparidades acumuladas :										
Saldo inicial	2.417.261	48.935.650	131.659.005	611.360	7.140.458	2.976.059	105.542	1.396.860	-	195.242.195
Efeito conversão cambial	-	766.795	1.753.617	8.916	93.170	16.749	-	14.317	-	2.653.564
Depreciações do exercício	-	1.251.931	4.288.512	43.980	207.065	174.021	-	56.580	-	6.022.089
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Op. descontinuadas (incl. perdas imparidade - nota 48)	(337.561)	2.441.122	1.365.780	-	216.820	-	-	8.516	-	3.694.677
Alienações	-	(11.316)	(474.548)	(70.237)	(68.437)	(5.318)	-	(51.472)	-	(681.328)
Abates	-	-	(9.482)	-	(93.999)	(788)	-	(656)	-	(104.925)
Transferências	(1.575.700)	(33.801.228)	(55.437.779)	(134.508)	(5.331.503)	(304.120)	-	(216.164)	-	(96.801.002)
Saldo final	504.000	19.582.954	83.145.105	459.511	2.163.574	2.856.603	105.542	1.207.981	-	110.025.270
Valor líquido	4.846.089	30.563.017	33.193.845	420.722	275.024	441.323	-	5.633	3.614.971	73.360.623

2021

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Taras e vasilhame	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	16.522.881	143.759.643	247.103.715	2.496.245	13.573.164	8.830.307	488.871	3.309.884	6.203.345	442.288.055
"Cisão"	(6.278.000)	(56.237.408)	(94.732.468)	(1.109.554)	(2.367.885)	(5.249.302)	(315.924)	(1.914.651)	(2.852.635)	(171.057.827)
Efeito conversão cambial	36.628	(894.732)	(690.683)	(318.018)	31.082	78.520	(67.405)	17.294	50.732	(1.756.582)
Adições	-	271.327	2.414.249	-	77.065	20.981	-	54.221	11.641.151	14.478.994
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	(83.771)	(38.745)	(1.035)	(1.563)	-	(7.409)	-	(132.523)
Abates	-	(424.633)	-	(130.567)	(3.749.499)	(979.349)	-	-	-	(5.284.048)
Transferências	(117.809)	(1.496.072)	10.676.719	104.149	318.281	276.466	-	175	(11.430.362)	(1.668.453)
Gastos financeiros capitalizados										-
Saldo final	10.163.700	84.978.125	164.687.761	1.003.510	7.881.173	2.976.060	105.542	1.459.514	3.612.231	276.867.616
Depreciações e imparidades acumuladas :										
Saldo inicial	498.261	84.303.568	205.034.626	1.865.395	13.432.229	7.167.673	488.871	2.960.077	-	315.750.700
"Cisão"	-	(39.295.841)	(84.849.517)	(920.938)	(2.204.063)	(5.033.917)	(315.924)	(1.848.171)	-	(134.468.371)
Efeito conversão cambial	-	(918.872)	607.497	(44.702)	59.875	(26.184)	(5.605)	11.198	-	(316.793)
Depreciações do exercício	-	1.556.558	6.875.600	46.617	145.779	182.591	90.495	224.932	-	9.122.572
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdas de imparidade do exercício (nota 48)	1.919.000	3.916.608	4.079.267	-	37.176	-	-	56.233	-	10.008.284
Alienações	-	-	(88.468)	(37.881)	(774)	(1.563)	-	(7.409)	-	(136.095)
Abates	-	(409.078)	-	(130.310)	(3.335.839)	-	-	-	-	(3.875.227)
Transferências	-	(217.293)	-	(166.821)	(993.925)	687.459	(152.295)	-	-	(842.875)
Saldo final	2.417.261	48.935.650	131.659.005	611.360	7.140.458	2.976.059	105.542	1.396.860	-	195.242.195
Valor líquido	7.746.439	36.042.475	33.028.756	392.150	740.715	1	-	62.654	3.612.231	81.625.421

Em 2020, procedeu-se à reavaliação dos terrenos e edifícios localizados nas diferentes geografias, reportada à data da demonstração da posição financeira. As avaliações foram todas realizadas pela mesma entidade especializada independente, a Duff & Phelps (atualmente denominada por Kroll). O valor da avaliação corresponde ao Valor razoável (Justo Valor), conforme definido nas Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (IFRS 13), assumindo a premissa de uso continuado, que originou um impacto negativo nos terrenos de 1.071.800 euros e positivo nos edifícios de 4.354.550 euros, efeitos reconhecidos no capital próprio.

Em 2022, tal como já havia acontecido em 2021, no seguimento da decisão de descontinuar parte das operações da Alemanha, foi decidido avaliar potenciais perdas por imparidade em terrenos, edifícios e outros equipamentos, de modo a refletir o valor de mercado destes bens afetos às subsidiárias Colep Bad Schmiedeberg GmbH e Laupheim GmbH & Co Kg.

Dessa forma, o Grupo, apoiado na avaliação externa da Kroll que, em agosto 2022, considerou o montante da avaliação dos terrenos e edifícios da Colep Bad Schmiedeberg, numa perspetiva de liquidação ordenada. O total de perdas por imparidade registadas referentes a Terrenos e Edifícios ascendeu a 1.043.303 euros (2021: 5.835.607 euros, sendo que parte, foi reconhecida por contrapartida de reservas de reavaliação).

No que diz respeito aos equipamentos, o Grupo teve em consideração na determinação das perdas por imparidade o valor de uso dos equipamentos, determinado tanto pelo valor realizável no mercado de segunda mão como pelo montante a receber por alienações a outras entidades do Grupo.

O total de perdas por imparidade registadas referentes a Equipamentos ascendeu a 544.188 euros (2021: 4.272.876 euros).

A 31 de Dezembro de 2022 o valor líquido de 14.260.211 euros, foi transferido para ativos não correntes classificados como detidos para venda (nota 48).

10. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido no valor do ativo sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

2022					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Software	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	4.269.778	1.731.806	1.974.946	265.965	8.242.495
Efeito de conversão cambial	82.511	(5.868)	42.370	-	119.013
Adições	1.588.846	85.888	185.586	-	1.860.320
Alienações	(68.273)	(55.735)	(195.436)	-	(319.444)
Abates	(1.622.734)	(233.658)	-	-	(1.856.392)
Transferências	(92.180)	118.194	(574.449)	-	(548.436)
Saldo final	4.157.948	1.640.627	1.433.017	265.965	7.497.556
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	2.021.428	1.457.194	1.003.461	174.147	4.656.230
Efeito de conversão cambial	59.839	41.160	3.781	-	104.780
Depreciações do exercício	967.500	76.357	372.323	91.818	1.507.998
Alienações	(68.273)	(55.735)	(170.618)	-	(294.626)
Abates	(1.325.322)	(59.386)	-	-	(1.384.708)
Transferências	-	(18.679)	(413.355)	-	(432.034)
Saldo final	1.655.172	1.440.911	795.592	265.965	4.157.640
Valor líquido	2.502.776	199.716	637.425	-	3.339.916

2021						
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Ferramentas utensílios	Software	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	2.582.073	4.534.255	4.273.988	322.284	288.527	12.001.127
"Cisão"	(860.841)	(2.686.291)	(1.640.955)	(322.284)	-	(5.510.371)
Efeito de conversão cambial	128.060	1.899	16.264	-	-	146.223
Adições	1.870.873	150.324	62.493	-	-	2.083.690
Reavaliações	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	(421.784)	-	-	(421.784)
Abates	-	-	(497.321)	-	(22.562)	(519.883)
Transferências	549.613	(268.381)	182.261	-	-	463.493
Saldo final	4.269.778	1.731.806	1.974.946	-	265.965	8.242.495
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	1.334.215	2.998.114	1.985.170	197.529	68.778	6.583.806
"Cisão"	(81.641)	(1.887.405)	(691.087)	(228.719)	-	(2.888.852)
Efeito de conversão cambial	16.990	3.828	2.420	-	-	23.238
Depreciações do exercício	751.864	342.657	553.652	31.190	105.369	1.784.732
Alienações	-	-	(406.766)	-	-	(406.766)
Abates	-	-	(439.928)	-	-	(439.928)
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	2.021.428	1.457.194	1.003.461	-	174.147	4.656.230
Valor líquido	2.248.350	274.612	971.485	-	91.818	3.586.265

As adições ocorridas em 2022 e 2021, na rubrica "Edifícios e outras construções" referem-se essencialmente aos contratos de locação referentes à fábrica localizada em Regensburg e à fábrica de Vale de Cambra (esta última locada pela Colep Packaging Portugal, S.A. - nota 6), respetivamente.

As transferências ocorridas em 2022 nos ativos sob direito de uso totalizam 233.316 euros e correspondem a ativos não correntes classificados como detidos para venda (nota 48).

11. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido no valor das propriedades de investimento, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2022		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	117.809	2.394.609	2.512.418
Efeito de conversão cambial	(2.273)	(46.208)	(48.481)
Transferências	-		-
Saldo final	115.536	2.348.401	2.463.937
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	802.165	802.165
Efeito de conversão cambial	-	(15.508)	(15.508)
Depreciações do exercício	-	59.660	59.660
Saldo final	-	846.317	846.317
Valor líquido	115.536	1.502.084	1.617.619
	2021		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	-	-	-
Transferências	117.809	2.394.609	2.512.418
Saldo final	117.809	2.394.609	2.512.418
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	-	-
Depreciações do exercício	-	29.788	29.788
Transferências	-	772.377	772.377
Saldo final	-	802.165	802.165
Valor líquido	117.809	1.592.444	1.710.252

As propriedades de investimento referem-se a um contrato que a Colep Consumer Products Polska Sp. Z.oo celebrou com a entidade legal cindida na Polónia, com vista à utilização da fábrica da operação do packaging.

O montante pelo qual estão reconhecidas as propriedades de investimento não sofreu qualquer alteração no exercício de 2022, exceto no que se relaciona com a respetiva depreciação.

O imóvel detido pela empresa foi sujeito a avaliação por uma entidade externa, no pressuposto de manutenção do seu uso atual. O justo valor foi determinado por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tem experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão.

A última avaliação efetuada data de 2020, o qual serviu de base ao valor escriturado, e foi elaborada pela entidade Duff & Phelps. A Administração entende que as condições de mercado não se alteraram significativamente pelo que o justo valor das propriedades de investimento permanece adequado.

12. GOODWILL

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica *goodwill* tinha a seguinte composição:

	31.12.2021	Variação 2022		31.12.2022
		Efeito cambial	Perda por imparidade	
Colep Europa	38.038.031	-	-	38.038.031
Colep Brasil	2.689.507	435.586	(3.125.093)	-
Colep México	570.433	66.273	-	636.706
	<u>41.297.971</u>	<u>501.859</u>	<u>(3.125.093)</u>	<u>38.674.737</u>

	31.12.2020	Variação 2021		31.12.2021
		"Cisão"	Efeito cambial	
Colep Europa	38.582.511	(544.480)	-	38.038.031
Colep Brasil	2.665.720	-	23.787	2.689.507
Colep México	541.273	-	29.160	570.433
	<u>41.789.504</u>	<u>(544.480)</u>	<u>52.947</u>	<u>41.297.971</u>

No exercício de 2022, tendo em consideração o valor líquido recuperável da operação no Brasil, a Administração, decidiu desreconhecer o *goodwill* associado a essa geografia, pois relativamente ao exercício anterior verificou-se uma redução da diferença positiva entre o valor recuperável e o valor contabilístico do *goodwill* e dos ativos alocados à operação no Brasil. Esta eliminação resulta da revisão das perspetivas de crescimento fruto da situação sociopolítica e da volatilidade deste mercado.

O movimento em 2021 na Colep Europa refere-se à Colep Navarra, S.A. que na sequência da cisão (referida na nota introdutória) deixou de integrar o perímetro de consolidação.

No final de cada exercício foram efetuadas análises de imparidade destes investimentos.

O valor recuperável líquido dos investimentos é determinado com base no seu valor de uso. Este cálculo usa projeções de *cash flow* baseadas em orçamentos a 5 anos aprovadas pela Administração. Os *cash flows* para os períodos que excedem os 5 anos são extrapolados usando uma taxa de crescimento de 3,03% para o México, 1,95% para a Alemanha e 2,5% para a Polónia.

Os cash flow são descontados de acordo com as seguintes taxas pre tax:

Unidade de negócio	Taxa de desconto
Colep Europa (média)	8,20%
Colep México	13,60%

Foi efetuado um teste de análise de sensibilidade, às variáveis taxa de desconto e vendas, tendo sido apurada, para a geografia mais relevante que é a Europa, uma margem confortável face ao valor contabilístico dos investimentos:

	Taxa de desconto superior em	Vendas inferiores em
Europa	8 pp	40%

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2022					
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	1.653.922	4.144.730	2.940.963	1.000.358	225.189	9.965.162
Efeito conversão cambial	-	61.279	18.133	-	3.863	83.275
Adições	11.080	-	-	-	7.007	18.087
Alienações e abates	-	-	(134.092)	-	-	(134.092)
Transferências	(100.191)	(1.888.833)	53.119	24.678	(26.034)	(1.937.261)
Saldo final	1.564.811	2.317.176	2.878.123	1.025.036	210.025	7.995.171
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.063.258	4.110.927	2.754.706	1.000.358	-	8.929.249
Efeito conversão cambial	-	61.166	25.455	-	-	86.621
Amortização do exercício	408.150	-	149.285	-	-	557.435
Operações descontinuadas	41.197	-	-	-	-	41.197
Alienações e abates	-	-	(131.513)	-	-	(131.513)
Transferências	-	(1.730.085)	(59.783)	-	-	(1.789.868)
Saldo final	1.512.605	2.442.008	2.738.150	1.000.358	-	7.693.121
Valor líquido	52.206	(124.832)	139.974	24.678	210.025	302.051

	2021					Total
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	
Ativo bruto:						
Saldo inicial	2.851.017	4.118.173	8.977.694	1.000.358	182.617	17.129.859
"Cisão"	(2.065.600)	-	(3.174.276)	-	(7.350)	(5.247.226)
Efeito conversão cambial	11.260	26.923	52.390	-	-	90.573
Adições	-	-	30.366	-	49.922	80.288
Alienações e abates	(127.086)	(366)	(2.121.024)	-	-	(2.248.476)
Transferências	984.331	-	(824.187)	-	-	160.144
Saldo final	1.653.922	4.144.730	2.940.963	1.000.358	225.189	9.965.162
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.823.248	4.084.015	8.826.185	1.000.358	-	15.733.806
"Cisão"	(2.045.755)	-	(2.986.964)	-	-	(5.032.719)
Efeito conversão cambial	996	26.913	(243.014)	-	-	(215.105)
Amortização do exercício	557.307	-	103.543	-	-	660.850
Alienações e abates	(127.040)	-	(2.120.857)	-	-	(2.247.897)
Transferências	854.502	-	(824.187)	-	-	30.315
Saldo final	1.063.258	4.110.928	2.754.706	1.000.358	-	8.929.250
Valor líquido	590.664	33.802	186.257	-	225.189	1.035.912

As transferências ocorridas em 2022 nos ativos intangíveis, que totalizam 147.393 euros, correspondem a ativos detidos para venda (nota 48).

14. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Diferença na base tributável dos ativos	1.043	-	-	-
Provisões não aceites fiscalmente	1.196.307	1.232.054	-	-
Ganhos cambiais não tributáveis	-	-	35.147	30.521
Depreciações de ativos não aceites	7.567	21.860	80.591	1.374.683
Prejuízos fiscais reportáveis	8.331.523	9.257.924	-	-
Reavaliações livres de ativos fixos tangíveis	-	-	1.827.884	1.681.011
Reavaliações legais de ativos fixos tangíveis	-	-	-	-
Outras diferenças temporárias	3.500.789	589.935	1.145.241	299.369
	13.037.229	11.101.773	3.088.863	3.385.584

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foi como segue:

	31.12.22	31.12.21
Saldo inicial	7.716.189	8.515.526
"Cisão"		
Diferença na base tributável dos ativos	-	(5.800)
Provisões não aceites fiscalmente	-	(248.807)
Reavaliações livres de ativos	-	3.583.667
Reavaliações legais de ativos	-	44.410
Sub-total	-	3.373.470
Efeito em resultados:		
Diferença na base tributável dos ativos	1.043	(2.871)
Depreciações de ativos não aceites	(80.642)	1.060.244
Ganhos cambiais não aceites	(35.165)	(294.908)
Perdas cambiais não aceites	-	(96.352)
Prejuízos fiscais reportáveis	(32.149)	(5.222.366)
Provisões não aceites fiscalmente	(104.764)	(103.567)
Reavaliações de ativos fixos tangíveis	-	48.384
Outras diferenças temporais	2.166.380	228.774
Sub-total	1.914.703	(4.382.662)
Efeito em capital:		
Reavaliações de ativos fixos tangíveis	-	151.314
Sub-total	-	151.314
Efeito de conversão cambial	320.175	58.541
Outros	(2.701)	-
Saldo final	9.948.366	7.716.189

As outras diferenças temporais incluem incentivos fiscais pelo investimento em Investigação e Desenvolvimento empresarial (SIFIDE), reconhecidos pela Agência Nacional de Inovação.

Os seguintes prejuízos fiscais não têm data limite de utilização:

31.12.22		31.12.21	
Prejuízo fiscal	Ativos por impostos diferidos	Prejuízo fiscal	Ativos por impostos diferidos
18.825.787	5.827.622	30.756.431	9.257.924

Os prejuízos fiscais totais disponíveis a 31 de dezembro de 2022 eram de 145 milhões de euros (137 milhões em 31 de dezembro de 2021).

Durante o ano de 2022, ocorreram movimentos relevantes de ativos por impostos diferidos: (i) desreconhecimento no montante de 1,9 milhões euros (componentes Alemanha) – conectado à descontinuidade do negócio de Laupheim; (ii) desconhecimento no montante de 0,4 milhões de euros de impostos diferidos de prejuízos fiscais da operação do Brasil; (iii) reforço no montante de 2,4 milhões euros (componentes México) – atendendo às atuais perspetivas de recuperação dos prejuízos fiscais.

15. OUTROS DEVEDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Devedores não correntes:		
Estado e outros entes públicos	4.622.645	4.525.314
Fundo de compensação	35.786	32.969
Outros	385.333	565.397
	<u>5.043.764</u>	<u>5.123.680</u>

16. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	24.601.803	21.529.645
Mercadorias	159.883	-
Produtos e trabalhos em curso	-	39.390
Produtos acabados e intermédios	4.981.412	6.799.872
	<u>29.743.098</u>	<u>28.368.907</u>
Perdas de imparidade acumuladas em Inventários (nota 36)	(426.379)	(814.938)
	<u>29.316.719</u>	<u>27.553.969</u>

17. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Clientes, conta corrente	20.991.405	17.684.690
Clientes de cobrança duvidosa	836.348	679.484
	<u>21.827.753</u>	<u>18.364.174</u>
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 36)	(847.578)	(711.752)
	<u>20.980.175</u>	<u>17.652.421</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a antiguidade das dívidas de clientes é como segue:

	31.12.22	31.12.21
Saldo não vencido	18.385.181	15.978.960
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	2.134.662	730.534
Entre 90 e 180 dias	654.206	330.389
Há mais de 180 dias	(193.874)	612.539
	<u>20.980.175</u>	<u>17.652.421</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica.

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Imposto sobre o rendimento	543.788	49.047
Imposto sobre o valor acrescentado	4.009.141	5.504.257
Outros	1.373.750	2.456.055
	<u>5.926.679</u>	<u>8.009.359</u>

19. OUTROS DEVEDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Outras dívidas de terceiros" tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Outros devedores	496.339	1.569.788
Adiantamentos a fornecedores	793.033	727.572
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	1.105	3.300
Empresas do Grupo (nota 39)	6.221.127	7.500.000
	<u>7.511.604</u>	<u>9.800.660</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a antiguidade das dívidas é como segue:

31.12.2022	Total	Não vencido	Vencido sem imparidade			Total
			0-90 dias	90-180 dias	+ 180 dias	
Outros devedores	496.339	482.232	-	-	14.107	14.107
Adiantamentos a fornecedores	794.138	704.478	-	-	89.660	89.660
Empresas do Grupo	6.221.127	6.221.127	-	-	-	-
	<u>7.511.604</u>	<u>7.407.837</u>	-	-	207.534	207.534

31.12.2021	Total	Não vencido	Vencido sem imparidade			Total
			0-90 dias	90-180 dias	+ 180 dias	
Outros devedores	1.569.788	1.543.106	22.070	599	4.013	26.681
Adiantamentos a fornecedores	730.872	568.149	71	-	162.653	162.723
Empresas do Grupo	7.500.000	7.500.000	-	-	-	-
	<u>9.800.660</u>	<u>9.611.255</u>	22.141	599	166.665	189.405

20. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Créditos a efetuar pelos fornecedores	1.388.630	1.785.948
Valores a faturar	1.755	40.584
Outros acréscimos de proveitos	10.441	143.800
Juros	26.468	142.738
Seguros pagos antecipadamente	146.386	225.204
Trabalhos especializados	180.008	25.881
Outros custos diferidos	52.218	120.966
	<u>1.805.906</u>	<u>2.485.121</u>

21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	31.12.22	31.12.21
Numerário	23.673	15.509
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>2.915.433</u>	<u>3.349.359</u>
Caixa e equivalentes de caixa	2.939.106	3.364.868
Descobertos bancários (nota 24)	<u>(2.151.911)</u>	<u>(7.923.511)</u>
	<u>787.195</u>	<u>(4.558.643)</u>

A rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, aplicações de tesouraria e depósitos a prazo com vencimento a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Em descobertos bancários estão registados os saldos credores de contas correntes com instituições financeiras.

22. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2022, a empresa era detida em 100% pela RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. Em 2022 houve um aumento de capital no montante de 2 milhões de euros totalmente subscrito pela empresa-mãe, e ao qual correspondeu a emissão de 6.250.000 ações, passando o capital social a estar representado por 90.625.000 ações.

A rubrica "Reservas de reavaliação" resulta das reavaliações do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável em cada jurisdição e efetuadas no âmbito da política descrita em 2.8.a).

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

23. PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as prestações suplementares são como segue:

	31.12.2022	31.12.2021
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	10.000.000	10.000.000
	<u>10.000.000</u>	<u>10.000.000</u>

24. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os empréstimos bancários obtidos tinham o seguinte detalhe:

Entidade financiadora	31.12.22		31.12.21	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Mútuos	-	9.914.979	8.000.000	-
Descobertos bancários	2.151.911	-	7.923.511	-
	<u>2.151.911</u>	<u>9.914.979</u>	<u>15.923.511</u>	<u>-</u>

Os empréstimos vencem juros a taxa de mercado e os denominados em moeda externa foram convertidos para Euro, tomando por base a taxa de câmbio existente à data da demonstração da posição financeira.

25. EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os empréstimos obrigacionistas podem ser detalhados como segue:

Emissão obrigacionista	Banco	Valor nominal da emissão	Amortização	2022		Vencimento
				Valor no passivo		
				Corrente	Não corrente	
ISIN PTCOPCOM0009	Banco BPI	17.500.000	-	-	17.500.000	10/10/2026
ISIN PTCOPBOM0000	Banco BIG	25.000.000	-	-	25.000.000	08/08/2024
ISIN PTCOPEOM0007	Caixa BI	10.000.000	-	-	10.000.000	26/09/2024
					(71.081)	
					<u>-</u>	<u>52.428.919</u>

Emissão obrigacionista	Banco	Valor nominal da emissão	Amortização	2021		Vencimento
				Valor no passivo		
				Corrente	Não corrente	
ISIN PTCOPCOM0009	Banco BPI	17.500.000	-	-	17.500.000	10/10/2026
ISIN PTCOPBOM0000	Banco BIG	25.000.000	-	-	25.000.000	08/08/2024
ISIN PTCOPEOM0007	Caixa BI	10.000.000	-	-	10.000.000	26/09/2024
					<u>-</u>	<u>52.500.000</u>

Os empréstimos obrigacionistas são não convertíveis e os juros das obrigações vencem-se semestral e postecipadamente.

As obrigações estão cotadas na Euronext Access (ex. EasyNext), com exceção da emissão da Caixa BI que não está cotada (emissão ISIN PTCOPEOM0007).

26. PASSIVOS DA LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Análise de maturidade - Fluxos de caixa contratuais não descontados

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso		
Menos do que 1 ano	1.225.987	1.400.843
Entre 1 e 5 anos	2.285.713	2.420.409
Total das responsabilidades por locações não descontadas	<u>3.511.700</u>	<u>3.821.252</u>

Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	1.507.998	1.784.732
Juros de locações	100.655	130.570
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	<u>1.608.653</u>	<u>1.915.302</u>

Passivos por locação incluídos na demonstração da posição financeira

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Corrente	1.115.761	1.274.896
Não corrente	2.195.817	2.325.215
Total dos passivos da locação incluídos na demonstração da posição financeira	<u>3.311.578</u>	<u>3.600.111</u>

27. RESPONSABILIDADE POR PENSÕES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.22</u>	<u>31.12.21</u>
Responsabilidades por pensões	800.846	1.121.240
	<u>800.846</u>	<u>1.121.240</u>

O montante do passivo para pensões de reforma (fundo de pensões de benefício definido), foi calculado por atuários independentes, no âmbito da política descrita no ponto 2.19.1. O plano inclui apenas pessoas admitidas até 1 de janeiro de 1996, num total de 52 em 2022, e 53 em 2021. Para o cálculo foi usada uma taxa de desconto de 3,80% e 0,95%, em 2022 e 2021, respetivamente.

Estas responsabilidades foram mensuradas com base nas disposições contidas na IAS 19 Disposições e as regras reconhecidas de matemática atuarial usando o método de crédito unitário projetado, usando as tabelas de mortalidade 2018 G Heubeck de Klaus Heubeck como base para os cálculos e considerando uma taxa de crescimento das pensões de 2,0%.

Os ganhos atuariais reconhecidos no exercício em capitais próprios, líquidas de impostos, foram de 279.428 euros (17.211 euros em 31 de dezembro de 2021).

28. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.22</u>	<u>31.12.21</u>
Adiantamentos de clientes	45.547	641.917
Outros credores	381.071	335.423
	<u>426.618</u>	<u>977.340</u>

29. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.22</u>	<u>31.12.21</u>
Acréscimo de custos	1.692	-
	<u>1.692</u>	<u>-</u>

30. OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica "Outros empréstimos" tinha o seguinte detalhe:

	<u>31.12.22</u>	<u>31.12.21</u>
Linha de Apoio à Economia	-	3.456.000
Outros	-	(23.828)
	<u>-</u>	<u>3.432.172</u>

No decurso de 2021, a Empresa contratou uma linha de crédito para financiar necessidades de tesouraria, ao abrigo da linha de crédito específica designada por "Linha de Apoio à Economia" COVID-19 Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo", celebrado entre o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE), o Banco Português de Fomento, S.A. (doravante BPF) e a CGD. Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresentava como passivo o montante de 3.456.000 euros. No decurso de 2022, a Empresa reembolsou o total do montante (3.456.000 euros).

O valor nominal apresentado corresponde ao saldo em dívida. O valor contabilístico corresponde ao valor nominal da dívida deduzido dos gastos associados à estrutura de financiamento e dos juros.

De acordo com as condições dos contratos de programas de papel comercial, as emissões podem ser efetuadas até um ano, até ao limite do montante contratado, tendo as instituições financeiras assumido a garantia de colocação integral de cada emissão a efetuar no âmbito dos referidos contratos de programas.

A 31 de dezembro de 2022, o Grupo Colep tinha linhas de crédito disponíveis, excluindo locações, no montante de 137 milhões de euros (161 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021), com uma utilização de 62 milhões de euros (65 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021).

A maturidade média das linhas de crédito de médio e longo prazo é de 3,0 anos (3,7 anos em 31 de dezembro de 2021).

É intenção do Conselho de Administração utilizar os montantes emitidos no final do corrente ano, conforme referido acima, por um período superior a doze meses.

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

A Colep utilizou durante o período de 2022, derivados de taxa de câmbio por forma a efetuar a cobertura de fluxos de caixa futuros. Desta forma, contrataram-se diversos *forwards* de taxa de câmbio de compra e venda de divisas, de forma a gerir o risco da taxa de câmbio a que está exposta.

Face à natureza e montantes destas operações e ao objetivo das mesmas, o impacto nas Demonstrações Financeiras não foi materialmente relevante.

Por forma a cobrir o risco cambial do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras (Brasil e México), o Grupo recorreu ao uso de derivados, mais precisamente opções (EUR Call / BRL Put e EUR Call / MXN Put), que delimitam o valor da perda cambial. Nas opções o risco é unilateral e apenas corresponde ao risco dos câmbios Real Euros e Peso Mexicano Euros desvalorizarem em excesso dos respetivos preços "strike" negociados.

Informação sobre as opções negociadas:

i. Valor nominal: BRL 180.000.000
 Preço de exercício ("strike price"): 8,024 Real por EUR
 Data de início: 10/01/2022
 Data maturidade: 9/01/2023

ii. Valor nominal: MXN 300.000.000
 Preço de exercício ("strike price"): 28,9352 MXN por EUR
 Data de início: 11/01/2022
 Data maturidade: 9/01/2023

iii. Valor nominal: MXN 55.000.000
 Preço de exercício ("strike price"): 26,67 MXN por EUR
 Data de início: 30/06/2022
 Data maturidade: 9/01/2023

Em 2021 e 2022 não ocorreram situações em que a moeda no qual os investimentos financeiros estão denominados (Real e peso mexicano) tenham desvalorizado para além do preço "strike".

32. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Fornecedores" tinham o seguinte detalhe:

	31.12.22	31.12.21
Fornecedores, conta corrente	45.544.160	40.637.419
Fornecedores, faturas em receção e conferência	1.974.930	2.686.943
	<u>47.519.089</u>	<u>43.324.362</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo.

O perfil de maturidade destes passivos financeiros é o seguinte:

	31.12.22	31.12.21
Saldo não vencido	9.147.107	9.329.928
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	32.052.619	28.220.306
Entre 90 e 180 dias	4.426.100	3.608.782
Há mais de 180 dias	1.893.263	2.165.346
	<u>47.519.089</u>	<u>43.324.362</u>

33. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Outros credores correntes" tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Empresas do Grupo (nota 39)	-	1.304.897
Fornecedores de investimentos	580.698	580.951
Adiantamentos de clientes	770.721	762.126
Outros credores	949.417	1.242.327
	<u>2.300.836</u>	<u>3.890.301</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a maturidade das dívidas é como segue:

	31.12.22	31.12.21
Saldo não vencido	2.254.037	3.876.043
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	-	14.009
Entre 90 e 180 dias	46.799	249
Há mais de 180 dias	-	-
	<u>2.300.836</u>	<u>3.890.301</u>

34. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	209.188	306.252
Imposto sobre o valor acrescentado	766.340	539.626
Contribuições para a segurança social	681.597	596.396
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas	34.968	533.049
Outros	468.750	359.639
	<u>2.160.843</u>	<u>2.334.961</u>

35. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Acréscimos de gastos:		
Seguros a pagar	97.536	85.454
Remunerações a liquidar	3.181.893	3.126.285
Impostos	131.010	121.924
Encargos financeiros	421.790	383.022
Créditos a efetuar a terceiros	446.908	732.508
Trabalhos especializados	647.214	376.658
Outros custos a pagar	2.766.814	3.760.436
	<u>7.693.165</u>	<u>8.586.287</u>
Rendimentos diferidos:		
Subsídios ao investimento	787.185	957.806
Outros rendimentos diferidos	-	131.816
	<u>787.185</u>	<u>1.089.622</u>
	<u><u>8.480.350</u></u>	<u><u>9.675.909</u></u>

Na sequência da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 17/SI/2020, foi aprovado a concessão de um incentivo financeiro para aplicação na execução de investimento elegível no valor global de 3.000.000 Euros. O incentivo total a atribuir reveste a forma de incentivo não reembolsável no montante de 1.500.000 Euros, que corresponde à aplicação da taxa de 50% sobre o montante das despesas elegíveis. Este projeto consistiu na construção de uma linha para a produção de desinfetantes para lavagem de mãos, no contexto da COVID-19. No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Grupo recebeu o montante de 331.099 euros, relativos ao referido incentivo financeiro.

36. PROVISÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento ocorrido nas provisões e nas perdas de imparidade acumuladas durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foi o seguinte:

Rubricas	Saldo final 31.12.21	Variação cambial	Reforço	Redução	Transferência	Saldo final 31.12.22
Provisões para outros riscos encargos	1.103.827	132.020	47.820	(317.632)	(16.500)	949.535
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 16)	814.939	(1.771)	257.548	(15.399)	(628.937)	426.379
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 17)	711.752	50.557	95.547	(10.278)	-	847.578
	<u>2.630.518</u>	<u>180.806</u>	<u>400.915</u>	<u>(343.310)</u>	<u>(645.437)</u>	<u>2.223.493</u>

Rubricas	Saldo inicial 31.12.20	"Cisão"	Variação cambial	Reforço	Utilização	Redução	Saldo final 31.12.21
Provisões para outros riscos encargos	1.492.109	(517.459)	18.686	166.676	9.568	(65.753)	1.103.827
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 16)	2.616.040	(837.872)	4.323	43.876	(846.493)	(164.935)	814.939
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 17)	727.650	(484.279)	(185.623)	654.004	-	-	711.752
	<u>4.835.800</u>	<u>(1.839.610)</u>	<u>(162.614)</u>	<u>864.556</u>	<u>(836.924)</u>	<u>(230.689)</u>	<u>2.630.518</u>

Durante os exercícios de 2022 e 2021, uma parte do reforço para provisões para outros riscos e encargos foi registada por contrapartida de gastos de reestruturação e de gastos com pessoal.

As perdas de imparidade relativas a inventários são incorporadas no custo dos inventários (gasto das vendas e variação da produção).

As perdas de imparidade estão deduzidas ao valor do correspondente ativo.

A transferência ocorrida no decurso de 2022 é referente ao encerramento das atividades das fábricas de Laupheim e Bad Schimiedberg, cujo valor foi transferido para passivos diretamente associados a ativos não correntes classificados como detidos para venda.

37. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Alfândega de Aveiro	150.000	150.000
Repartição de finanças de Vale de Cambra	593.592	593.592
Banco Santander (México), S.A.	843.802	794.632
	<u>1.587.394</u>	<u>1.538.224</u>

Processos em contencioso

No ano de 2011 a empresa foi notificada de uma correção à matéria coletável de cerca de 1,67 milhões de euros relativamente ao período de 2007, o que originou uma liquidação adicional de imposto no montante aproximado de 472 mil euros. Foi apresentada impugnação judicial contra esta liquidação adicional, referente ao período de 2007.

No início de 2019, a filial Provider Indústria e Comércio SA, foi notificada de uma correção ao cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de cerca de 8,3 milhões de reais, relativamente ao período de 2014, o que originou uma atuação total de cerca de 18,4 milhões de reais (incluindo juros de mora e coima). Foi apresentada uma impugnação judicial contra esta notificação.

O Conselho de Administração considera que a fundamentação apresentada pelas Administrações Tributárias não está de acordo com a legislação dos respetivos países, pelo que apresentou, conforme referido, impugnações judiciais para contestar as liquidações adicionais recebidas. Consequentemente, não foi constituída qualquer provisão para estas situações.

38. COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO REFLETIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo não tinha assumido compromissos financeiros de valores significativos não refletidos na demonstração consolidada da posição financeira.

39. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os períodos de 2022 e 2021, podem ser detalhados como segue:

Transações	Vendas e prestações de serviços		Compras e serviços obtidos	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	-	-	5.347	12.584
Colep Packaging Portugal, S.A.	54.871	45.225	5.673.016	116.334
Colep Packaging Polska , Sp. Z.o.o.	72.557	-	3.987.666	-
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	-	-	6.764	28.132
RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	-	-	9.031	-
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	-	85.757
RAR - Serviços de Assistência Clínica, Lda	-	-	-	315.296
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	885.211	2.242.909
	<u>127.428</u>	<u>45.225</u>	<u>10.567.034</u>	<u>2.801.012</u>

Saldos	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	-	-	923	2.159
Colep Packaging Portugal, S.A.	314.851	139.543	754.847	1.959.550
Colep Navarra, S.A.	-	23.216	-	3.054
Colep Packaging Polska , Sp. Z.o.o.	-	255.822	448.595	3.033
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	-	-	686	3.048
RAR - Serviços de Assistência Clínica, Lda	-	-	-	1.027
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	19.680	19.876	177	12.287
RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	3.773	-	7.991	20.029
	<u>338.304</u>	<u>438.457</u>	<u>1.213.219</u>	<u>2.004.187</u>

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
SIEL, SGPS, S.A.	4.321.127	-	-	508.840
Colep Packaging Portugal, S.A.	-	-	-	796.057
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	-	-
	<u>4.321.127</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.304.897</u>

Saldos	Empréstimos concedidos	
	31.12.22	31.12.21
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	1.900.000	7.500.000
	<u>1.900.000</u>	<u>7.500.000</u>

A retribuição em 2022 e 2021 do pessoal chave de gestão (de acordo com a definição da IAS 24) da empresa mãe e das empresas subsidiárias pode ser decomposta como segue:

	31.12.22	31.12.21
Remuneração fixa	313.364	244.652
Remuneração variável	83.246	237.240
	<u>396.610</u>	<u>481.892</u>

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, não havia benefícios pós-emprego atribuídos às administrações da empresa-mãe nem das subsidiárias.

40. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos períodos de 2022 e 2021, foram como segue:

	31.12.22	31.12.21
Vendas:		
Mercado interno	134.647	15.943.896
Mercado externo	280.721.157	290.615.695
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(86.704.236)
	<u>280.855.804</u>	<u>219.855.354</u>
Prestações de serviços:		
Mercado interno	2.700	11.773
Mercado externo	2.590.520	3.026.542
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(1.297.433)
	<u>2.593.220</u>	<u>1.740.882</u>
Rédito total de contratos com clientes	<u>283.449.024</u>	<u>221.596.236</u>

Saldos de contratos com clientes

	31.12.22	31.12.21
Cientes (nota 17)	20.980.175	17.652.421
Acréscimos de rendimentos (nota 20)	1.755	40.584
Adiantamento de clientes (notas 28 e 33)	(816.268)	(1.404.043)
Rendimentos diferidos (nota 35)	-	(16.190)
	<u>20.165.662</u>	<u>16.272.772</u>

Direitos de devolução de ativos e reembolso de passivos:

	31.12.22	31.12.21
Outros gastos a pagar (notas 29 e 35)	446.908	732.508
	<u>446.908</u>	<u>732.508</u>

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento, para a maioria dos clientes, é devido entre 30 a 90 dias.

Alguns contratos contemplam direito de descontos de volume que dão origem a contraprestação variável sujeita a restrição.

41. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos períodos de 2022 e 2021, é a seguinte:

	31.12.22	31.12.21
Rendimentos suplementares	247.411	1.973.306
Benefícios de penalidades contratuais	75.045	8.274
Subsídios à exploração	123.951	125.545
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	19.119	33.547
Descontos de pronto pagamento obtidos	292.901	394.505
Diferenças de câmbio favoráveis	3.026.553	2.633.836
Outros	915.405	2.748.375
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(517.951)
	4.700.385	7.399.436

Os Rendimentos suplementares de 2021 incluem 1.424.513 euros referentes ao término do acordo com a Scitra.

42. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

A rubrica "Gastos das vendas" nos períodos de 2022 e 2021, pode ser detalhada como segue:

	31.12.22		31.12.21	
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição
Saldos iniciais	-	21.529.645	851.066	29.750.335
Compras	159.883	213.430.169	4.101.034	187.462.340
Saldos finais	159.883	24.601.803	-	21.529.645
Regularização de inventários	-	-	-	-
Perdas de imparidade	-	(229.505)	28.934	81.441
Operações em descontinuação (nota 48)	-	-	-	(40.304.480)
Gastos do exercício	-	210.128.506	4.981.034	155.459.990

43. VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica inclui um valor negativo de 14.647 euros e negativo de 38.332 euros, respetivamente de perdas de imparidade relativas a produtos acabados.

44. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Principais rubricas de "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos de 2022 e 2021:

	31.12.22	31.12.21
Subcontratos, eletricidade e combustíveis	5.647.536	7.370.808
Rendas e alugueres	1.218.242	1.363.450
Transportes de mercadorias	1.433.335	5.359.013
Deslocações e estadas	745.846	335.692
Conservação e reparação	2.062.391	4.832.059
Trabalhos especializados/ Honorários	4.387.293	7.790.710
Outros	4.410.396	6.703.381
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(15.235.535)
	<u>19.905.040</u>	<u>18.519.578</u>

45. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica "Gastos com pessoal" nos períodos de 2022 e 2021, pode ser detalhada como segue:

	31.12.22	31.12.21
Remunerações e encargos sobre remunerações	23.166.920	37.768.126
Encargos com saúde	403.112	644.879
Formação	258.338	311.807
Indemnizações	108.250	110.084
Outros gastos com pessoal	1.628.430	2.285.895
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(16.465.983)
	<u>25.565.050</u>	<u>24.654.809</u>
	<u>1.188</u>	<u>1.729</u>

O número médio de colaboradores em 2021 inclui os colaboradores do Packaging (Colep Navarra S.A., colaboradores das atividades cindidas de Portugal e da Polónia) seis meses em 2021.

46. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos períodos de 2022 e 2021, pode ser detalhada como segue:

	31.12.22	31.12.21
Impostos		
Imposto sobre o valor acrescentado	27.843	34.789
Imposto municipal sobre imóveis	171.196	216.843
Imposto selo	-	-
Outros impostos	488.274	902.613
Perdas na alienação de ativos fixos tangíveis	35.506	62.936
Diferenças de câmbio desfavoráveis	3.423.859	2.454.924
Trabalhos para a própria empresa	-	(25.529)
Descontos de pronto pagamento concedidos	20	73.969
Serviços bancários	16.803	31.983
Outros	117.092	1.429.673
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(262.407)
	<u>4.280.593</u>	<u>4.919.795</u>

47. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

	31.12.22	31.12.21
Gastos e perdas		
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	794.281	520.531
Relativos a obrigações não convertíveis	971.764	991.451
Relativos a papel comercial	1.860	20.839
Relativos a contratos de locação	100.655	130.570
Relativos a operações financeiras	465.955	539.308
	<u>2.334.515</u>	<u>2.202.699</u>
Outros gastos e perdas financeiras	1.571.147	1.357.615
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(268.994)
	<u>3.905.662</u>	<u>3.291.320</u>
Resultados financeiros	<u>(3.253.263)</u>	<u>(2.642.886)</u>
	<u>652.399</u>	<u>648.434</u>
Rendimentos:		
Juros obtidos	450.196	433.786
Diferenças de câmbio favoráveis	170.816	127.995
Outros rendimentos e ganhos financeiros	31.387	19.068
Operações em descontinuação (nota 48)	-	67.585
	<u>652.399</u>	<u>648.434</u>

48. RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS ASSOCIADOS

I) RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO – COLEP BAD SCHMIEDEBERG E COLEP LAUPHEIM

Em 2022 foi tomada a decisão de descontinuar parcialmente a operação de enchimento de aerossóis na fábrica localizada em Bad Schmiedeberg e a totalidade da unidade de Laupheim (ambas na Alemanha).

- (i) Laupheim: descontinuação da atividade produtiva em Laupheim, com desaceleração progressiva até meados de 2023.
- (ii) Bad Schmiedeberg: descontinuação da atividade produtiva na fábrica de Bad Schmiedeberg até final do primeiro trimestre de 2023. Manutenção da atividade produtiva/comercial na fábrica em Regensburg.

Os resultados das operações abrangidas por esta decisão, incorridos em 2022 e 2021 foram conforme detalhe abaixo:

	2022	2021
Rendimentos operacionais	29.779.262	30.300.395
Gastos Operacionais	45.230.954	39.202.236
Resultados operacionais	(15.451.692)	(8.901.841)
Rendimentos financeiros	1.965	-
Gastos Financeiros	77.194	82.231
Resultado antes de imposto	(15.526.922)	(8.984.072)
Imposto associado a atividades descontinuadas	1.863.740	3.016.396
	<u>(17.390.662)</u>	<u>(12.000.469)</u>

Os fluxos de caixa líquidos em 2022 suportados pelas operações descontinuadas são os seguintes:

	2022	2021
Operacionais	(444.082)	(858.330)
Financiamento	-	-
Investimento	(1.002)	972.894
	<u>(445.084)</u>	<u>114.563</u>

Como a Administração está empenhada na venda dos ativos não correntes associados às operações em descontinuidade num prazo de um ano (nomeadamente a fábrica e equipamentos), foi decidido apresentar-se de forma separada na Demonstração da Posição Financeira de 31.12.2022 os ativos não correntes classificados como detidos para venda/passivos não correntes classificados como detidos para venda. Os ativos e passivos principais incluídos nesta rubrica são:

	31.12.2022
Ativo fixo tangível, intangível e direitos de uso	14.640.920
Fundo de maneio	(5.030.831)

II) RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO – OPERAÇÃO DE CISÃO

Tal como referido na Nota Introdutória, no dia 1 de Julho de 2021 concretizou-se a operação de cisão dos negócios de Consumer Products e Packaging.

Os resultados obtidos nas operações consolidadas cindidas em 2021 discriminam-se como se segue:

	01.01.2021 a 30.06.2021
Cisão	
Rendimentos operacionais	59.138.168
Gastos operacionais	<u>46.487.229</u>
Resultados operacionais	12.650.939
Gastos Reestruturação	<u>336.571</u>
	12.314.368
Rendimentos financeiros	(67.585)
Gastos financeiros	<u>186.763</u>
Resultado antes de imposto	12.060.020
Imposto associado a atividades descontinuadas	<u>1.934.695</u>
	<u>10.125.325</u>

Os fluxos de caixa líquidos em 2021 suportados pelas operações descontinuadas são os seguintes:

	01.01.2021 a 30.06.2021
Operacionais	2.784.586
Financiamento	(1.775.888)
Investimento	<u>(1.009.297)</u>
	<u>(599)</u>

49. RESULTADOS NÃO RECORRENTES E GASTOS DE REESTRUTURAÇÃO

Em 2022 foi dada continuidade ao plano de reestruturação das filiais do Brasil, tendo sido implementado um plano adicional de reestruturação em resposta à situação sociopolítica continuou a não permitir retoma no consumo. Esta operação de reestruturação permitirá dar continuidade à importante estratégia de redução de custos e acréscimo de eficiência definida para esta geografia. Não obstante, no exercício de 2022, a Administração, decidiu desreconhecer o *goodwill* associado a essa geografia, pois relativamente ao exercício anterior verificou-se uma redução da diferença positiva entre o valor recuperável e o valor contabilístico do *goodwill* e dos ativos alocados à operação no Brasil.

No que concerne a outros gastos de reestruturação em 2021, incluídos abaixo na linha de "reestruturação administrativa", estes estão relacionados com as seguintes operações:

1. Cisão do Grupo Colep, separando as atividades de Consumer Products e de Packaging (conforme detalhado na Nota Introdutória);
2. Dissolução da empresa Colep UK Limited, empresa sem atividade comercial e sem trabalhadores, e cujo processo de dissolução apenas se concluiu em 2022;

3. Alteração da estrutura organizacional das filiais mexicanas de forma a respeitar as alterações legislativas relacionadas com o outsourcing de serviços (em 2021 a Colep SA de CV deixou de subcontratar a produção à Colep Manufacturing).

	31.12.22	31.12.21
Imparidade de Goodwill	3.125.093	-
Indemnizações a colaboradores	241.952	486.346
Reestruturação administrativa	-	1.249.394
Operações em descontinuação (nota 48)	-	(336.572)
Gastos de reestruturação	<u>3.367.045</u>	<u>1.399.168</u>

50. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, são detalhados como segue:

	31.12.22	31.12.21
Imposto corrente	(3.103.536)	3.451.399
Imposto diferido (nota 14)	(3.778.443)	4.382.662
Operações em descontinuação (nota 48)	1.863.740	(4.951.092)
	<u>(5.018.239)</u>	<u>2.882.969</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do período é como segue:

	31.12.22	31.12.21
Resultado antes de impostos	(2.979.042)	12.525.543
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	<u>(625.599)</u>	<u>2.630.364</u>
Diferença de taxa	(444.028)	(405.828)
Diferenças permanentes	108.512	59.153
Diferenças de taxa nominal de imposto:		
Derrama	-	89.683
Derrama estadual	-	180.000
Impostos diferidos registados e prejuízos fiscais	(4.853.079)	6.345.626
Tributação autónoma	14.100	43.695
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto	(316.192)	502.815
Utilização de benefícios fiscais	-	(1.720.617)
Outros	(765.693)	109.169
Operações em descontinuação (nota 48)	1.863.740	(4.951.092)
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>(5.018.239)</u>	<u>2.882.968</u>
Diferenças permanentes:		
Benefícios fiscais	(145.354)	(38.961)
Outros	639.983	84.408
	<u>516.724</u>	<u>281.683</u>
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Diferenças permanentes	108.512	59.153

51. DIVIDENDOS

No exercício findo em 2022 foram distribuídos dividendos aos accionistas no montante de 2.000.000 euros.

52. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 30 de março de 2023, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Vale de Cambra, 30 de março de 2023

O Conselho de Administração:

Vítor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Herbert Roger Sharman

Pierfranco Accardo

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Colep Consumer Products Portugal, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 226.451.527 euros e um total de capital próprio de 79.024.610 euros, incluindo um resultado líquido de 175.457 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Colep Consumer Products Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 31 de março de 2023

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 2016076

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão Individual e Consolidado, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração de Colep Consumer Products Portugal, S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos que a definição do perímetro de consolidação e as demais operações de consolidação efetuadas estão de harmonia com o estabelecido nas normas de consolidação aplicáveis;
- ▶ Apreciámos os Relatórios e Pareceres emitidos pelos órgãos de fiscalização das empresas integradas no perímetro de consolidação onde enquanto Revisor Oficial de Contas não exercemos funções;
- ▶ Verificámos a adequidade dos documentos de prestação de contas individuais e consolidados;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas individuais conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas consolidadas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Grupo do qual a Entidade é a empresa-mãe;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão das contas individuais, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão Consolidado, a Demonstração Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade; e
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal contas que efetuámos, foram emitidas, nesta data, as correspondentes Certificações Legais das Contas, ambas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto somos de parecer que:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Procedemos à ação de fiscalização da Colep Consumer Products Portugal, S.A. nos termos do artigo 420 conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2022 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão e o Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 31 de dezembro de 2022 satisfazem os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício de 2022, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis; e
- (d) A Demonstração Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Porto, 31 de março de 2023

O Fiscal Único

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766